



AUMENTANDO OS BENEFÍCIOS DE  
REDD+ PARA OS POVOS INDÍGENAS &  
COMUNIDADES TRADICIONAIS ATRAVÉS  
DE UMA ABORDAGEM JURISDICIONAL



**EM ABRIL DE 2016, 175 NAÇÕES SE REUNIRAM** para assinar o Acordo de Paris, elaborado em um momento histórico para frear as mudanças climáticas, durante a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças do Clima na Conferência das Partes em Dezembro passado. Enquanto isso, longe dos centros cosmopolitas de Nova York e Paris, onde os negociadores do tratado de mudanças climáticas se reuniram, os povos das florestas tropicais continuam a proteger mais de 350 milhões de hectares de florestas – equivalente a mais de um terço da área total dos Estados Unidos e quase metade da área total da Austrália – em 30 dos países com florestas tropicais do mundo, fazendo frente contra motosserras e tratores, evitando que enormes quantidades de carbono sejam liberados para a atmosfera, e arriscando (e muitas vezes também perdendo) suas vidas para garantir os seus direitos.

A redução do desmatamento tropical e a recuperação e renovação de florestas tropicais são cruciais para se evitar o limite de 2°C acima dos níveis pré-industriais, estabelecido pelo Acordo de Paris. O desmatamento e o desbaste de florestas tropicais são hoje responsáveis por 10 a 15% das emissões de dióxido de carbono global – maior do que todas as emissões provenientes da União Europeia. Uma agenda global ambiciosa focada em manter as florestas tropicais em pé e saudáveis, retornando-as para as áreas de onde desapareceram, iria outorgar a humanidade um tempo valioso para reduzir as emissões da indústria energética. Os povos indígenas (PI), comunidades tradicionais (CT) e outros guardiões da floresta são importantes parceiros e aliados para fazer do compromisso global em desacelerar a mudança climática uma realidade:

- PI e CT possuem, ou tem designado, os direitos de uso de aproximadamente 18% das florestas tropicais do mundo.<sup>1</sup>
- Comunidades indígenas e outras comunidades dependentes da floresta, em muitas regiões, têm inibido com sucesso o desmatamento através do uso da terra de relativamente baixa intensidade ou da proteção ativa de fronteiras e outras restrições legais sobre a exploração dos recursos naturais por invasores.<sup>2</sup>
- Os PI são importantes guardiões dos estoques de carbono da floresta; os territórios indígenas (TI) são responsáveis por 32.8% (28.247 MtC) do total de carbono estocado

1 Derivado da FAO. 2015. Global Forest Resources Assessment 2015. Rome: Food and Agriculture Organization of the United Nations. <http://www.fao.org/3/a-i4808e.pdf> and RRI. 2014. What Future for Reform? Progress and slowdown in forest tenure reform since 2002. Rights and Resources Initiative, Washington, D.C.

2 Nepstad et al. 2006. Inhibition of Amazon deforestation and fire by parks and indigenous lands. *Cons Biol* 20(1): 65–73; Ricketts et al. 2010. Indigenous lands, protected areas, and slowing climate change. *PLOS Biol* 8(3): e1000331; Ferretti-Gallon and Busch. 2014. What Drives Deforestation and What Stops It? A Meta-Analysis of Spatially Explicit Econometric Studies - Working Paper 361. Center for Global Development, <http://www.cgdev.org/publication/what-drives-deforestation-and-what-stops-it-meta-analysis-spatially-explicit-econometric->; Soares-Filho et al. 2010. Role of Brazilian Amazon protected areas in climate change mitigation. *PNAS*.

acima do solo somente na Amazônia,<sup>3</sup> e 20% (45.855 MtC) nas principais regiões de floresta tropical do mundo combinadas (Indonésia, República Democrática do Congo, Mesoamérica, Bacia Amazônica).<sup>4</sup>

- Insuficiente clareza sobre a posse da terra, reivindicações de sobreposição de terras, conflitos violentos e desigualdades históricas representam barreiras para o reconhecimento do papel dos PI e CT na conservação da floresta.
- Apesar da esperança de muitos PI e CT de que o REDD+ poderia ser uma fonte direta de financiamento, em reconhecimento e recompensa à sua gestão, continua difícil para muitos PI receber pagamentos diretos no âmbito do atual sistema de desempenho relacionado à redução de emissões do desmatamento e degradação florestal.
- O amplo compromisso dos doadores do REDD+ em ver o fluxo dos benefícios do REDD+ para os PI e CT representa uma importante oportunidade na superação desse problema.

Enquanto o mundo se esforça para fazer bem os compromissos de mitigação climática global, nacional e subnacional, nós perguntamos: *Como os povos indígenas e comunidades tradicionais podem melhor integrados às estratégias de mitigação das mudanças climáticas, receber mais benefícios pelo seu papel na mitigação destas mudanças, e ter um maior controle sobre esses benefícios para atingir suas necessidades e aspirações?*

## O Objetivo deste Relatório

Neste relatório, nós (1) revisamos a situação atual dos PI e CT em relação às mudanças climáticas, ao REDD+ e ao desenvolvimento rural de baixa emissão (DRBE); (2) apresentamos um marco conceitual para o REDD+ Jurisdicional demonstrando que os PT e CT poderiam receber benefícios maiores e mais duradouros das estratégias de mitigação das mudanças climáticas sob certas condições (incluindo possíveis financiamentos do clima); (3) apresentamos seis estudos de caso regionais de REDD+ Jurisdicional; e (4) resumimos as recomendações para além do caminho de Paris. Em particular, examinamos quais ações podem ser apoiadas pelos PI e CT, tomadores de decisão governamentais, e outros atores chave, para garantir um desenvolvimento rural de baixa emissão equitativo e sustentável.

3 Walker et al. 2014. Forest carbon in Amazonia: the unrecognized contribution of indigenous territories and protected natural areas, *Carbon Management*, DOI: 10.1080/17583004.2014.990680

4 Walker et al. 2015. Tropical Forest Carbon in Indigenous Territories: A Global Analysis. <http://www.edf.org/sites/default/files/tropical-forest-carbon-in-indigenous-territories-a-global-analysis.pdf>.

5 Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal.

## REFORMULANDO O REDD+

Faz pouco mais do que uma década que as florestas tropicais encontraram o seu lugar nos diálogos internacionais sobre as mudanças climáticas. Sua proeminência crescente abriu novas oportunidades para o reconhecimento do papel dos PI e CT na conservação das florestas e na regulação do clima, assim como ajudou a estabelecer uma nova plataforma de diálogo em relação aos direitos de reconhecimento e consulta, reunindo avanços nas marcos internacionais para os direitos humanos e a mitigação das mudanças do clima (*ver Quadro 1 à direita*).

O REDD+ emergiu como um mecanismo global promissor para desacelerar as mudanças climáticas através de diálogos internacionais. A intenção original do REDD+ era compensar as nações com florestas tropicais pela redução das emissões de carbono do desmatamento e da degradação florestal, ou pelo aumento dos estoques de carbono na floresta. No processo de ganhar aceitação entre uma gama de atores interessados, o conceito do REDD+ evolui de um mecanismo de compensação, com foco na redução de emissões em áreas com altas taxas de desmatamento, a uma potencial promessa para o desenvolvimento sustentável.

Entre os benefícios potenciais do REDD+, além da mitigação do clima, estão o financiamento de empreendimentos comunitários, o maior reconhecimento de direitos e a segurança territorial, entre outros (*ver Quadro 2*). Talvez não surpreendentemente, o REDD+ tem ficado aquém dessas expectativas cada vez maiores, em parte devido à falta de mecanismos de compensação para fornecer financiamento em grande escala, pelo engajamento insuficiente com atores relevantes, incluindo tanto aqueles que são vetores do desmatamento como os que protegem os estoques de carbono em áreas com taxas relativamente baixas de desmatamento, tais como os PI e CT (*ver Quadro 3*); e em grande parte por causa das expectativas irrealistas do REDD+ para resolver uma ampla gama de problemas sociais, econômicos e ambientais que vão além do âmbito de sua aplicação<sup>6</sup>.

A falta de progressos do REDD+ na prática também reflete o seu desenvolvimento no âmbito das negociações internacionais sobre o clima, com progresso lento e incremental no desenvolvimento de normas e mecanismos de financiamento aceitáveis para uma grande variedade de nações e outras partes interessadas. Na ausência de um avanço mais rápido, uma indústria de projetos de REDD+ cresceu e proliferou, vindo a definir a percepção das partes interessadas de como o REDD+ funciona e quais os seus impactos. Esta indústria muitas vezes não foi benéfica para os PI e CT – de fato, ela foi muitas vezes prejudicial – e é uma razão fundamental subjacente a muitas das críticas ao REDD+ nos dias de hoje.

O REDD+ ainda detém um potencial significativo para atingir os seus objetivos originais, ao mesmo tempo em que beneficia atores chave localmente, incluindo os gestores tradicionais da floresta. Entretanto, uma nova abordagem é necessária, que seja mais abrangente e mais flexível. A abordagem jurisdicional para o REDD+ tem como objetivo dimensionar as reduções de emissões e distribuir os benefícios da redução de emissões em toda a jurisdição entre múltiplos usuários da terra dentro de uma paisagem (*ver “O que é o REDD+ Jurisdicional” na página 7*).

6 Nepstad, D., et al. 2012. Reframing REDD+. IPAM

## QUADRO 1

### PRINCIPAIS EVENTOS INTERNACIONAIS E LEGISLAÇÃO

#### NA MITIGAÇÃO DAS MUDANÇAS DO CLIMA E NO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DOS PI

As agendas dos direitos humanos e das mudanças climáticas têm convergido nas últimas décadas; juntamente com um maior reconhecimento do papel das florestas e dos povos tradicionais das florestas na regulação do clima, a necessidade da garantia de direitos, o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) e as salvaguardas têm cada vez mais sido vistos como fundamentais.

1957	Convenção 107 da OIT, primeiro instrumento internacional abordando os direitos humanos dos PI
1989	Convenção 169 da OIT, Convenção dos Povos Indígenas e Tribais, OIT 107 revista, reconhecendo os PI como povos distintos e permanentes e protegendo os direitos dos PI
1992	Declaração do Rio sobre Meio-Ambiente e Desenvolvimento, reconheceu o papel dos PI no desenvolvimento sustentável e que os estados deveriam possibilitar a sua participação no desenvolvimento sustentável
2003	Conceito de redução compensada (precursor do REDD), introduzido na COP9
2005	Conceito de REDD como um instrumento internacional introduzido – Papua Nova Guiné e Costa Rica apresentaram a primeira proposta de REDD
2007	Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (DNUDPI)
2007	Banco Mundial lançou o Fundo de Parceria de Carbono Florestal (FPCF)
2008	Formada a Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF); hoje inclui 29 governos subnacionais e mais do que 25% das florestas tropicais do mundo
2010	COP 16: Salvaguardas para o REDD+ como um importante resultado
2014	Declaração de Rio Branco, 21 governos subnacionais comprometidos a compartilhar uma “parte significativa” dos benefícios do financiamento do clima com as comunidades locais
2015	COP 21: Direitos dos PI e florestas incluídos no Acordo de Paris

O REDD+ Jurisdicional pode desempenhar um papel importante nas estratégias de desenvolvimento rural de baixa emissão (DRBE) que buscam a transição de regiões inteiras para um desenvolvimento climaticamente inteligente e voltado para as pessoas, incluindo muitos PI e CT que ainda não receberam benefícios do REDD+.

#### O REDD+ Jurisdicional e o DRBE: Opções para Comunidades Dependentes da Floresta

Nós reformulamos o paradigma do REDD+ para incluir múltiplos caminhos para o DRBE, fornecendo um leque de benefícios climáticos e socioeconômicos para diversos atores, incluindo os PI e CT. Os benefícios do REDD+ aos PI e CT são mais fáceis de justificar em regiões caracterizadas por altas taxas de desmatamento, tanto de pouca ou muita cobertura florestal (*Fig. 1, Tabela 1*). Entretanto, regiões de Muita Cobertura Florestal e Pouco Desmatamento podem também atrair financiamento do clima se existir uma tendência futura de aumento do desmatamento. Da mesma forma, regiões com pouca floresta remanescente podem qualificar para o financiamento do REDD+ jurisdicional com base no carbono absorvido da atmosfera através da recuperação e restauração florestal. Além disso, o REDD+ jurisdicional aborda os principais problemas associados com o REDD+ ao nível de projeto, em particular a penalização dos guardiões da floresta como sendo de baixo desempenho em termos da redução de emissões e procura promover diversos mecanismos para a alocação de benefícios.



#### QUADRO 2

#### COMO O REDD+ TEM BENEFICIADO PI E CT?

O REDD+ tem beneficiado os PI e CT, embora estas histórias de sucesso sejam poucas em relação aos seus números. Por exemplo, o projeto REDD+ Paiter-Suruí em Rondônia, no Brasil, estabeleceu o primeiro fundo de carbono indígena, apoiando infraestrutura comunitária, tal como novas escolas e postos de saúde, atividades de subsistência e construindo capacidade organizacional. Na Colômbia, uma comunidade Afro-Colombiana, Cocomasur, co-projetou e implementou o projeto REDD+ Chocó-Darién em terras de propriedade comunitária, recebendo a certificação VSC<sup>1</sup> em 2012. Mais amplamente, os diálogos do REDD+ têm ajudado a elevar o perfil nacional e internacional de questões sobre direitos de terra e segurança de posse. No Panamá, por exemplo, a chegada do ONU-REDD resultou em um diálogo nacional, e eventual, em torno da definição dos direitos territoriais. O REDD+ tem também contribuído para o desenvolvimento das salvaguardas ambientais e sociais, trazendo-as à tona a medida que jurisdições subnacionais e nacionais desenvolvem suas estratégias de REDD+ (ver Destaque sobre Chiapas na p. 18, por exemplo).

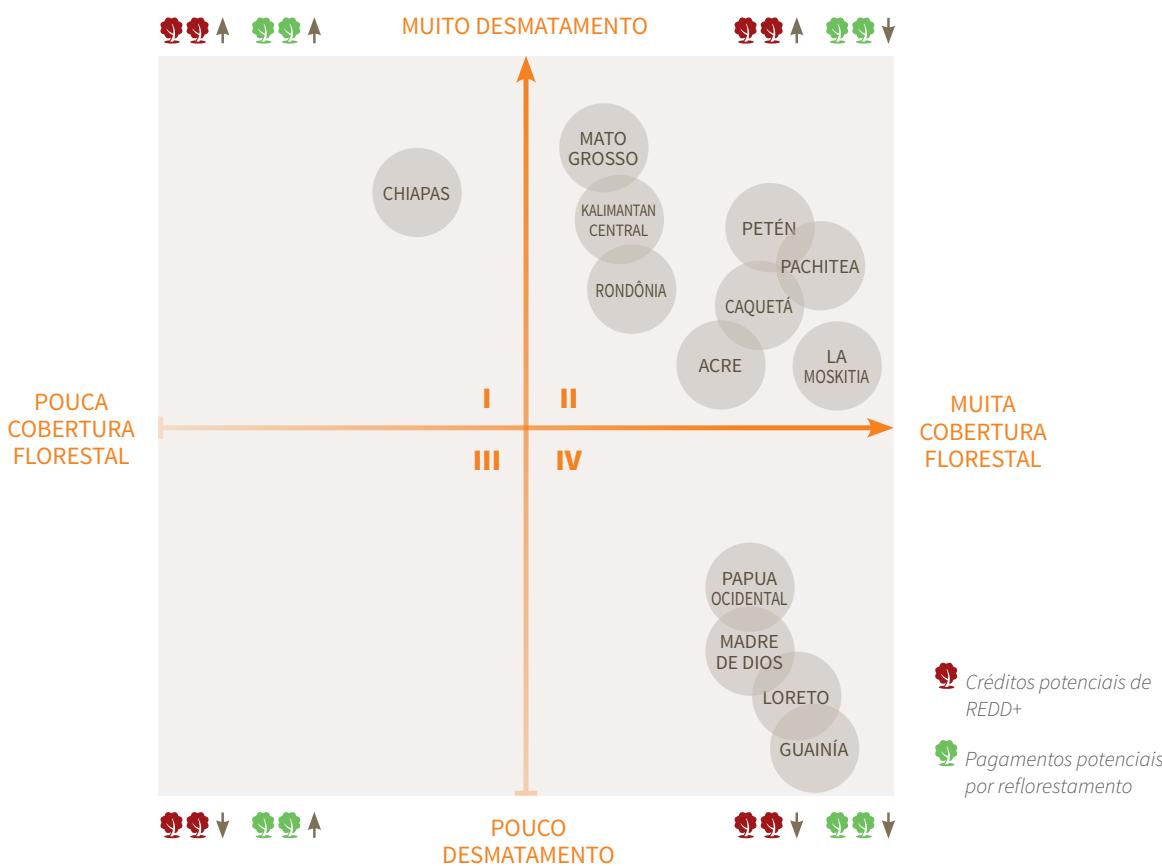
<sup>1</sup> O Padrão de Carbono Verificado é um padrão principal para a certificação de projetos de redução de emissões GEE.

#### QUADRO 3

#### POR QUÊ O REDD+ NÃO TEM ALCANÇADO MAIS PI E CT?

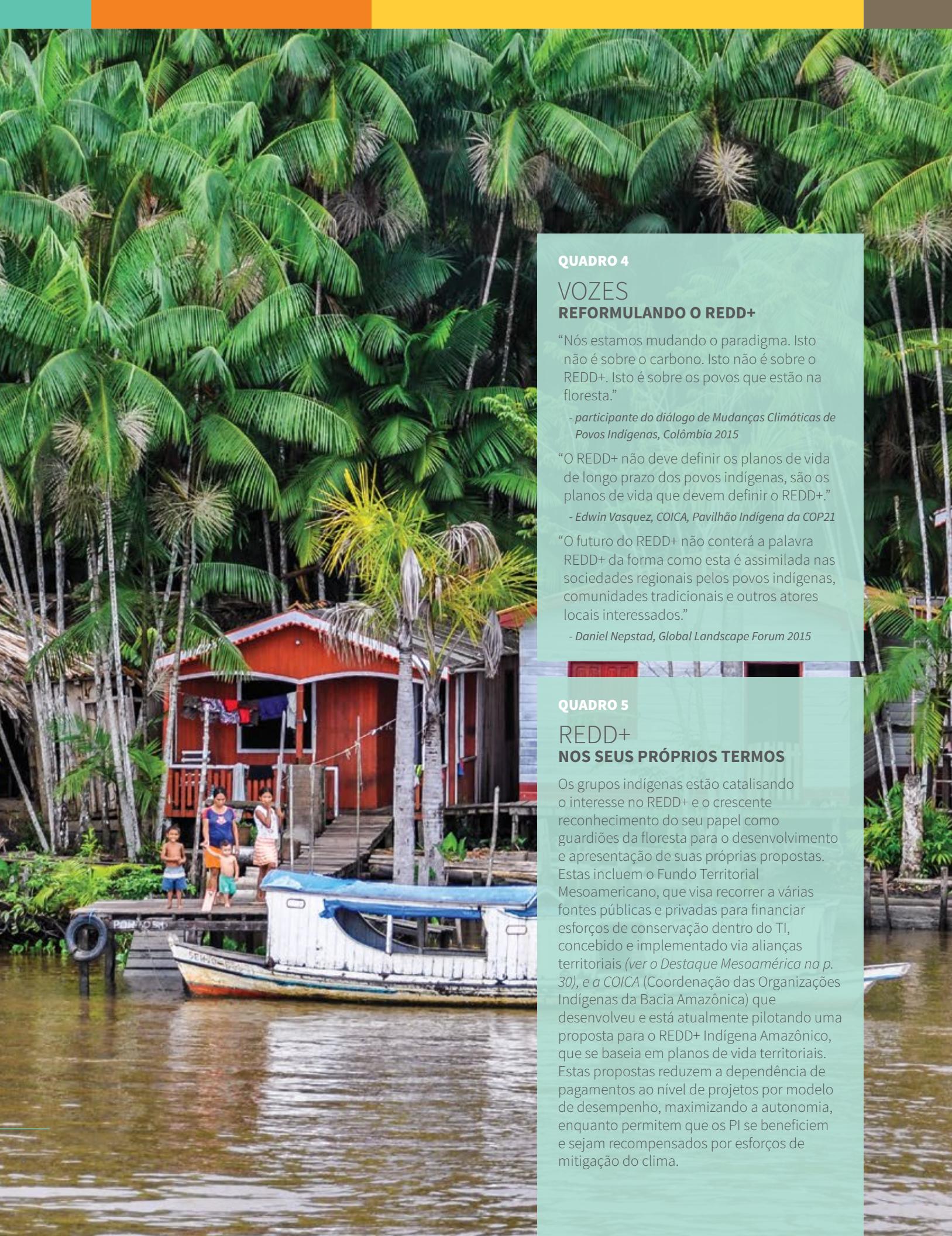
- Métricas predominantes para o desempenho, vinculadas a taxas de desmatamento históricas, penalizam muitos PI e CT como tendo “baixo desempenho” em termos de redução de emissões.
- Alguns projetos desenvolvidos usando o nome REDD+ não têm respeitado os direitos dos PI e CT, nem implementado o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) ou envolvido salvaguardas ambientais e sociais.
- Desacordos fundamentais em relação a mercantilização da natureza e/ou a desconexão entre projetos de REDD+ e as cosmovisões indígenas levaram alguns grupos a optarem por não se envolver ou se opor ativamente ao REDD+.
- Grande parte das expectativas em torno do REDD+ não têm sido atendida, especialmente em termos dos benefícios financeiros estimados na criação do REDD+.
- As barreiras logísticas e de linguagem, e a escassez de informação ao nível comunitário, deixam muitos atores chave desinformados e suas vozes ausentes dos diálogos sobre as mudanças climáticas.
- A abordagem do projeto para o REDD+ têm sido cada vez mais criticada por não abordar as raízes das causas do desmatamento, que muitas vezes estão interligadas às ameaças aos TI e CT (p. ex. mineração, colonização, agronegócio).

**+ Figura 1** Matriz mostrando as combinações de cobertura florestal remanescente e taxas de desmatamento das regiões da seção de destaque. A cobertura florestal remanescente é calculada como a porcentagem da cobertura original (com <50% classificada como pouca cobertura florestal). A taxa de desmatamento é calculada como uma taxa de porcentagem anual. A média de 2001-2009 para cada região é comparada a média global para as florestas tropicais para o mesmo período (0,18%). As regiões com menos de 0,18% de desmatamento anual são classificadas como pouco desmatamento..



**+ Tabela 1**

CENÁRIO	DESCRIÇÃO	ABORDAGENS	CO-BENEFÍCIOS	RISCOS
<b>(I) Pouca Floresta / Alto Desmatamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alto potencial para créditos de REDD</li> <li>Alto potencial para pagamentos por reflorestamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>REDD jurisdicional</li> <li>Reflorestamento</li> <li>Empreendimentos Alternativos (p. ex. agricultura/pecuária sustentáveis, etc.)</li> </ul>	O financiamento das mudanças climáticas apoia os subprogramas PI com participação das partes interessadas: mudança sistêmica, serviços, representação, participação.	Depende da repartição do benefício para parte direta do financiamento da mudança climática (a uma escala maior do que a jurisdição)
<b>(II) Muita Floresta/ Alto Desmatamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alto potencial para créditos de REDD</li> <li>Baixo potencial para pagamentos por reflorestamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>REDD jurisdicional</li> <li>Empreendimentos de base florestal (p. ex. Manejo sustentável da floresta)</li> </ul>	O financiamento das mudanças climáticas apoia os subprogramas PI com participação das partes interessadas: mudança sistêmica, serviços, representação, participação.	Depende da repartição do benefício para parte direta do financiamento da mudança climática (a uma escala maior do que a jurisdição)
<b>(III) Pouca Floresta/ Baixo Desmatamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Baixo potencial para créditos de REDD</li> <li>Alto potencial para pagamentos por reflorestamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>REDD jurisdicional</li> <li>Reflorestamento</li> <li>Empreendimentos Alternativos (p. ex. agricultura/pecuária sustentáveis, etc.)</li> <li>Propostas lideradas por PI para o Fundo Territorial</li> </ul>	Melhorar o bem estar dos PI e CT (p. Ex. Lenha, forragem, empreendimentos comunitários)	Dificuldade para atrair grandes doadores de mudanças climáticas—muitas vezes não é uma área de alta prioridade
<b>(IV) Pouca Floresta/ Baixo Desmatamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Baixo potencial para créditos de REDD</li> <li>Baixo potencial para pagamentos por reflorestamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>REDD jurisdicional</li> <li>Apóio para Planos de Vida</li> <li>Propostas lideradas por PI (p. ex. RIA, Mesa Guainía, Fundo Territorial)</li> <li>Empreendimentos de base florestal (p. ex. Manejo Sustentável da Floresta)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ressalta as necessidades e aspirações dos PI</li> <li>Centrado em apoiar a implementação de planos de vida e outras alternativas</li> </ul>	Oportunidade limitada para "pagamentos por desempenho"



#### QUADRO 4

### VOZES REFORMULANDO O REDD+

“Nós estamos mudando o paradigma. Isto não é sobre o carbono. Isto não é sobre o REDD+. Isto é sobre os povos que estão na floresta.”

- participante do diálogo de Mudanças Climáticas de Povos Indígenas, Colômbia 2015

“O REDD+ não deve definir os planos de vida de longo prazo dos povos indígenas, são os planos de vida que devem definir o REDD+.”

- Edwin Vasquez, COICA, Pavilhão Indígena da COP21

“O futuro do REDD+ não conterá a palavra REDD+ da forma como esta é assimilada nas sociedades regionais pelos povos indígenas, comunidades tradicionais e outros atores locais interessados.”

- Daniel Nepstad, Global Landscape Forum 2015

#### QUADRO 5

### REDD+ NOS SEUS PRÓPRIOS TERMOS

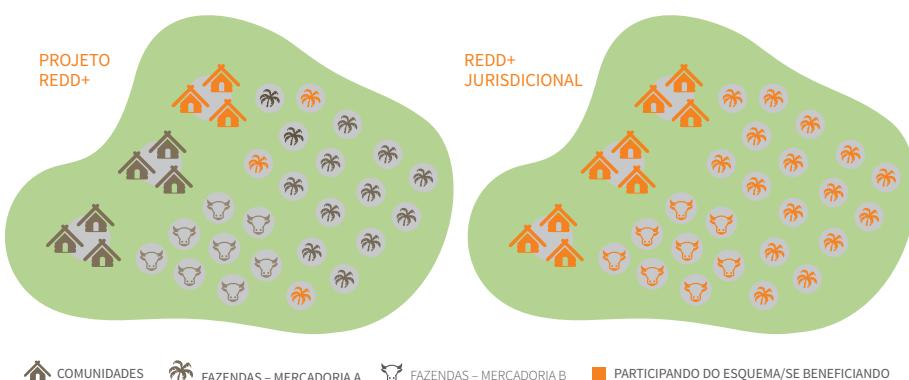
Os grupos indígenas estão catalisando o interesse no REDD+ e o crescente reconhecimento do seu papel como guardiões da floresta para o desenvolvimento e apresentação de suas próprias propostas. Estas incluem o Fundo Territorial Mesoamericano, que visa recorrer a várias fontes públicas e privadas para financiar esforços de conservação dentro do TI, concebido e implementado via alianças territoriais (ver o Destaque Mesoamérica na p. 30), e a COICA (Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica) que desenvolveu e está atualmente pilotando uma proposta para o REDD+ Indígena Amazônico, que se baseia em planos de vida territoriais. Estas propostas reduzem a dependência de pagamentos ao nível de projetos por modelo de desempenho, maximizando a autonomia, enquanto permitem que os PI se beneficiem e sejam recompensados por esforços de mitigação do clima.

# O QUE É O REDD+ JURISDICIONAL?

- **A compensação de reduções de emissões de carbono por desmatamento e degradação florestal e através da absorção de carbono pela renovação de florestas em todas paisagens politicamente relevantes, incluindo a municipal, estadual, provincial ou outras geografias politicamente relevantes (também conhecidas como “jurisdições políticas”).** Para que o grande benefício potencial do REDD+ jurisdicional possa ser percebido – maiores benefícios para comunidades – as jurisdições devem ser grande o bastante para incluir tanto áreas de proteção de floresta (p. ex. a maioria dos territórios indígenas) como de florestas desmatadas e degradadas (p. ex. zonas de expansão agrícola).
- **A distribuição equitativa dos benefícios da redução de emissões de toda a jurisdição entre múltiplos usuários de terra dentro desta jurisdição.** Segundo esta abordagem, os povos indígenas e outras comunidades que dependem da floresta podem ser reconhecidos por seus esforços, históricos e atuais, de conservação da floresta, sem serem penalizados como tendo “baixo desempenho” sob uma perspectiva

+ Figura 2

Sob a abordagem de Projeto somente poucas comunidades (incluindo os PI e CT) ou fazendas estão participando e se beneficiando do esquema e as reduções de emissões são em pequena escala. Sob o modelo jurisdicional, jurisdições inteiras serão recompensadas por reduzirem as emissões do desmatamento, com benefícios alcançando um grupo mais amplo de atores interessados. Os incentivos e investimentos que fluem do financiamento do clima podem ter efeitos positivos em uma variedade de questões, incluindo a saúde, a infraestrutura, abordando as necessidades das comunidades e as mudanças sistêmicas necessárias.



+ Tabela 2

	PROJETO REDD+	REDD+ JURISDICIONAL
FRONTEIRAS	Territórios indígenas	Fronteiras nacionais, estaduais, municipais ou distritais
ESCALA	Normalmente Pequena	Média a Grande
PARTICIPAÇÃO DE PARTES INTERESSADAS/ATORES	Restrita	Inclusiva, ampla
PAPEL DO GOVERNO/POLÍTICAS	Nenhuma a pequena	Intermediária a Grande
RISCOS PARA OS INVESTIDORES	<ul style="list-style-type: none"><li>• A comunidade não reduz emissões</li><li>• Fuga</li><li>• Falta de permanência</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Emissões em toda a jurisdição não são reduzidas</li><li>• Lidar com agências</li></ul>
CUSTOS DE TRANSAÇÃO	Alto	Médio a Alto
POTENCIAL DE APOIAR MAIOR TRANSIÇÃO PARA O DRBE	Baixo	Alto
COMO O DESEMPENHO É DEFINIDO	Metas discretas, muitas vezes diretamente relacionadas com o carbono florestal, normalmente determinadas pelo promotor do projeto e pelos investidores	Flexibilidade para abordar as necessidades e aspirações locais
DIREITOS TERRITORIAIS	CLPI (Consentimento Livre, Prévio e Informado)	Perspectivas para reformas mais profundas e duradouras através de reformas políticas
BENEFÍCIOS PARA AS COMUNIDADES INDÍGENAS	Variáveis, dependem de como os créditos são ganhos e do interesse do investidor; os PI e CT podem ser penalizados por “baixo desempenho” se usados alguns parâmetros de desempenho do REDD+	Benefícios não-financeiros podem ser alcançados rapidamente; maior chance de atrair benefícios financeiros; potencial para alocar benefícios de acordo com as necessidades orçamentárias dos PI e CT
PROCESSO	Mínimo, na maioria das vezes centrado nas partes interessadas envolvidas diretamente no projeto	<ul style="list-style-type: none"><li>• Complexo</li><li>• Necessidade do envolvimento de múltiplos atores</li></ul>

convencional de ganhar créditos de “desmatamento evitado ou emissões evitadas”, utilizados por muitos esquemas de REDD+ e Pagamentos por Serviços Ambientais.

- **Políticas integradas, programas, financiamentos e mercados** que promovam o desenvolvimento rural de baixa emissão equitativo e sustentável através de grandes jurisdições de floresta tropical.
- **Melhorar os meios de vida dos povos indígenas, comunidades tradicionais e pequenos agricultores** ao mesmo tempo em que aumenta a saúde e integridade ambiental e diminui as emissões do desmatamento e degradação florestal.

## REDD+ Jurisdicional vs Projetos de REDD+

O REDD+ jurisdicional difere da abordagem de REDD+ baseada em projetos em vários aspectos importantes, incluindo a escala, o envolvimento das partes interessadas e as perspectivas para uma reforma política duradoura (ver Tabela 2 e Figura 2).

## COMO O REDD+ JURISDICIONAL PODE APOIAR MUDANÇAS SISTÊMICAS POSITIVAS PARA OS PI E CT?

- Fornecer um novo lugar na mesa onde a tomada de decisões dos governos acontece:** Consulta e envolvimento político dos PI e CT como parte do processo de REDD+ jurisdiccional pode aumentar a inclusão das suas necessidades, ameaças e aspirações através das paisagens.
- Maior acesso ao REDD+ e a outros tipos de financiamento:** PI e CT podem catalisar compromissos de repartição de benefícios pelos governos subnacionais, bem como aumentar as exigências dos doadores para a repartição de benefícios (ver QUADRO 7) para apoiar e implementar os seus planos de vida, especialmente em áreas com muita floresta/pouco desmatamento. Fontes de financiamento domésticas representam um potencial, em grande parte inexplorado, de fontes de apoio a planos de vida, empreendimentos comunitários e capacitação para o avanço do DRBE.
- Diversificar e dimensionar os benefícios não-monetários para os PI e CT:** uma abordagem jurisdiccional integrada, com ênfase em múltiplos fluxos de benefícios, segurança territorial, e maior inclusão no planejamento regional, tem o potencial de trazer uma série de benefícios para os PI e CT, incluindo o maior fornecimento de serviços básicos, tais como saúde, saneamento e educação.

### QUADRO 6

#### SISA DO ACRE, BRASIL UM MODELO DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS BEM SUCEDIDO

O Sistema de Pagamentos por Serviços Ambientais do Acre (SISA) é referência mundial para o REDD+ jurisdiccional e o mais avançado modelo de repartição de benefícios ao nível jurisdiccional da atualidade. Lá, 70% dos fundos recebidos do REDD+ internacional são destinados para comunidades como incentivos para a conservação da floresta, para a sua subsistência e planos de vida, tanto através do apoio a programas estaduais ou como incentivos diretos para as comunidades. Por exemplo:

- ~ 1,5 milhões de dólares foram alocados para programas indígenas dentro do SISA
- ~ 1 milhão de dólares para um programa estadual de Agentes Agroflorestais Indígenas que trabalham dentro de suas comunidades para desenvolver e renovar práticas indígenas de uso da terra
- ~ 500.000 dólares canalizados diretamente para comunidades para apoiar seus planos de vida – que vão desde melhorar a gestão do território até apoiar as associações comunitárias
- Mais de 2 milhões de dólares para apoio de comunidades tradicionais que dependem da extração da borracha

## COMO AS ASPIRAÇÕES DO PI E CT PODEM SER CUMPRIDAS?

### Princípios Fundamentais de um modelo de repartição de benefícios bem sucedido:

- Com base nas necessidades reais—financeiras, técnicas, infraestruturais, administrativas, de saúde, de saneamento, etc.—dos PI e CT.
- Além do “Dinheiro do Céu”: esta é uma agenda para permitir que os PI e CT desenvolvam e implementem planos de vida (veja Quadro 6).
- Representativo e acessível: Deve servir todos os PI e CT de uma região, não apenas aqueles que estão bem conectados.
- Flexível: a abordagem deve reconhecer e responder à diversidade dos PI e CT—sua organização, culturas e recursos naturais.
- Responsabilidade: crucial para demonstrar que ambos os benefícios financeiros e não-financeiros podem chegar aos PI e CT com eficiência e responsabilidade.

### Como desenvolver sistemas de repartição de benefícios justos:

- Apoiar os PI e CT para que **desenvolvam seus planos de vida**, incluindo uma consulta eficaz e a avaliação de mudanças financeiras, técnicas, infraestruturais, administrativas, de saúde, saneamento e educacionais, necessárias para a implementação de seus planos de vida.
- Apoiar os PI e CT para que **incorporem seus planos de vida** nos diálogos com doadores do REDD+, mercados emergentes de REDD+, agências de governo e atores do setor privado.
- Desenvolver **mecanismos eficazes para distribuir** financiamento, apoio técnico, investimentos infraestruturais, serviços de saúde, saneamento, etc.

### QUADRO 7

#### GARANTIAS PARA UMA MAIOR REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS COM OS PI E CT

Em 2014, 21 governos subnacionais, que abrangem 14% das florestas tropicais do mundo, assinaram a Declaração de Rio Branco comprometendo-se a compartilhar uma “parte significativa” dos benefícios do financiamento do clima com as comunidades locais.

O Programa alemão REDD+ para Pioneiros (REM) requer que pelo menos 50% do financiamento seja canalizado para as comunidades locais.

O Fundo de Parceria de Carbono Florestal (FPCF) requer um Plano de Repartição de Benefícios que detalhe os tipos de beneficiários, de ambos os benefícios monetários e não-monetários, dos projetos do Fundo Carbono.

+ Tabela 3

CRITÉRIOS	ACRE BRASIL	MATO GROSSO BRASIL	RONDÔNIA BRASIL	AMAZÔNIA COLOMBIANA	CHIAPAS MÉXICO	LORETO PERU	BACIA DO RIO PACHITEA PERU	MADRE DE DIOS PERU	KALIMANTAN CENTRAL INDONÉSIA	PAPUA OCIDENTAL INDONÉSIA	LA MOSKITIA HONDURAS	PLANÍCIES DO NORTE (PETÉN) GUATEMALA
RECONHECIMENTO FORMAL DOS DIREITOS	●	●	●	●	●	○	●	●	○	○	●	●
SEGURANÇA TERRITORIAL	○	○	○	○	●	○	○	○	○	○	●	●
PARTICIPAÇÃO NOS DIÁLOGOS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	●	○	●	●	●	○	○	○	○	○	●	●
MECANISMOS DE REPARAÇÃO DE BENEFÍCIOS	●	○	●	○	●	○	○	○	○	○	○	●
CONDIÇÕES FACILITADORAS DE GOVERNANÇA	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

● BAIXO/INÍCIO   ● MÉDIO/INTERMEDIÁRIO   ● ALTO/AVANÇADO

Neste relatório, nós analisamos as barreiras e oportunidades para os PI e CT no contexto do DRBE em seis regiões de floresta tropical da América Latina e África. Os métodos incluíram análises de políticas públicas, entrevistas semiestruturadas com líderes indígenas, representantes de governos subnacionais e membros da sociedade civil, e análises das taxas de desmatamento dentro de territórios indígenas e terras tradicionais em comparação com o resto da região.

Os 5 critérios acima foram utilizados para descrever e comparar as regiões em termos de 1) âmbito dos direitos indígenas e segurança territorial, 2) a participação e os benefícios recebidos pelos PI e CT no que diz respeito aos processos das mudanças climáticas, e 3) a governança. Estes critérios incluem:

**Reconhecimento Formal de Direitos:** Até que ponto os direitos dos PI e CT são formalmente reconhecidos e/ou apoiados pelas políticas, legislação ou decisões judiciais, bem como em que medida os PI e CT são vulneráveis à políticas e legislações conflitantes ou pendentes.

**Segurança Territorial:** Até que ponto os territórios indígenas e CT estão sujeitos à ameaças, tais como invasões de terras ou reivindicações de sobreposição, e em que medida

os PI e CT estão participando dos diálogos nacionais ou subnacionais sobre direito territorial.

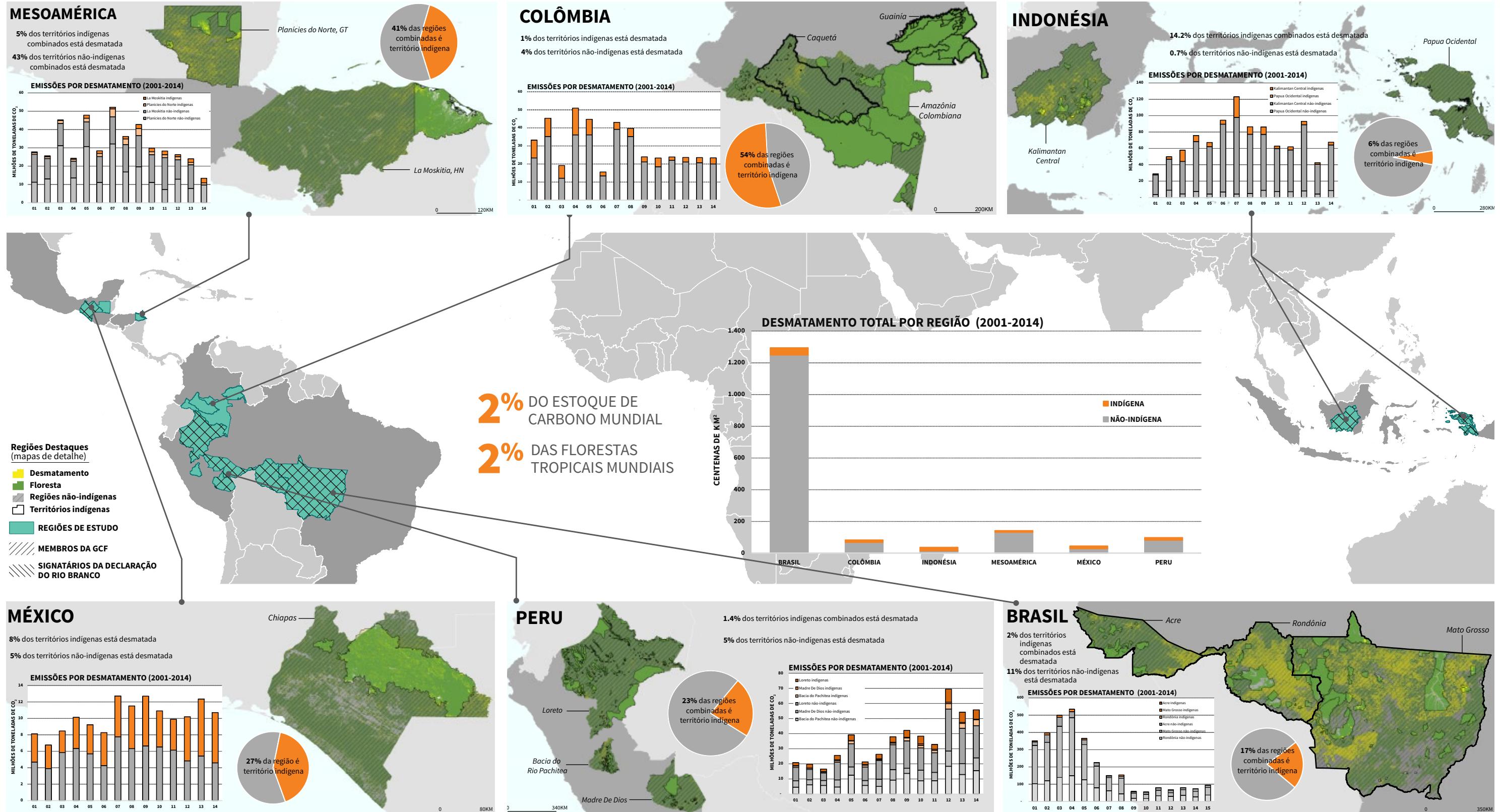
#### Participação nos Diálogos sobre Mudanças Climáticas:

Até que ponto os PI e CT participam dos diálogos sobre mudanças climáticas, e os seus interesses e preocupações são incluídos nestes diálogos. Também considera a existência de iniciativas inovadoras para reduzir emissões provenientes do desmatamento envolvendo PI e/ou CT na região.

**Mecanismos de Repartição de Benefícios:** Refere-se ao montante de financiamento relacionado ao clima no qual os PI e CT estão amplamente incluídos, assim como o montante diretamente canalizado para os PI e CT. Também examina a presença de mecanismos de repartição de benefícios inovadores direcionados para os PI e CT (p. ex. projetos voluntários de carbono, acordos entre PI/CT e atores do setor privado).

**Condições Facilitadoras de Governança:** Estas incluem a força das organizações e representação dos PI e/ou CT nas instâncias de tomada de decisão e nas estratégias e políticas subnacionais das mudanças climáticas, bem como se a jurisdição é membro do GCF e/ou signatária da Declaração de Rio Branco.

# AS REGIÕES DO ESTUDO E SEUS TERRITÓRIOS INDÍGENAS



1 Fonte de dados de cobertura florestal do Brasil: PRODES (INPE). <http://www.obt.inpe.br/prodes/index.php>; Fonte de dados de cobertura florestal da Colômbia: IDEAM; Fonte de dados de cobertura florestal para as demais regiões: M.C. Hansen et al., High Resolution Global Maps of 21-st Century Forest Cover Change. *Science* 342, 850 (2013).

2 Emissões e estoques de carbono calculados usando-se a média do conteúdo de carbono florestal para as porções florestadas de cada região. Fonte de dados de carbono: A. Baccini et al. Estimated carbon dioxide emissions from tropical deforestation improved by carbon-density maps. *Nature Climate Change*, 2(3), 182-185 (2012), doi:10.1038/nclimate1354.

3 Não existem territórios indígenas oficiais em Chiapas, México. Os municípios identificados com altas populações indígenas foram usados para aproximar as terras indígenas. (CDI. [http://www.cdi.gob.mx/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2578](http://www.cdi.gob.mx/index.php?option=com_content&view=article&id=2578)).

4 Não existem dados oficiais de população indígena em Kalimantan Central, Indonésia. A população indígena foi aproximada usando-se a proporção de terras indígenas para a área total de Kalimantan Central e a população total da província.

5 Fonte de dados de territórios indígenas: Brasil, Fundação Nacional do Índio (FUNAI); Honduras, Sistema Nacional de Información Territorial (SINIT); Indonésia, Jaringan Kerja Pemetaan Partisipatif (JKPP); México, Instituto Nacional de Estadística y Geografía (INEGI); Peru, Instituto del Bien Común (IBC).



## DESTAQUES REGIONAIS

### OPORTUNIDADES PARA AUMENTAR OS BENEFÍCIOS DO REDD+ PARA OS PI E CT

O Acordo de Paris fornece inspiração e um marco legal para avançar em nosso compromisso global de mitigação das mudanças climáticas; entretanto, muitas das ações e inovações estão acontecendo longe do palco global. As jurisdições subnacionais são espaços onde os atores da sociedade civil, comunidades e governos se reúnem para criar uma mudança real. Neste relatório nós exploramos algumas das principais oportunidades ao longo do caminho além de Paris dentro de 6 importantes jurisdições subnacionais de floresta tropical, incluindo:

**• Inovações subnacionais:** Governos regionais, tais como os do Acre, Rondônia e Mato Grosso, no Brasil, estão liderando o caminho para políticas inovadoras que reduzem o desmatamento enquanto aumentam a inclusão dos PI e CT. As inovações na escala subnacional são fundamentais não somente por distribuírem benefícios tangíveis aos seus constituintes, mas também por seu efeito de baixo para cima, influenciando em políticas nacionais. A seção destaque sobre a Amazônia Brasileira destaca avanços no desenvolvimento das leis estaduais de REDD+ e a inclusão de PI.

**• Novos espaços para a inclusão de PI e CT:** As inovações nacionais e subnacionais, tais como aquelas descritas acima, também facilitaram novos espaços para a inclusão de povos indígenas e comunidades tradicionais. Por exemplo, o México deu passos importantes na formalização da participação de PI e CT nas políticas ambientais estaduais e nacionais. No destaque sobre Chiapas nós focamos em novos mecanismos de participação e inclusão, incluindo o processo recente de consulta indígena que informou sobre a estratégia de REDD+ nacional.

**• Diversas estratégias para ajudar os PI e CT a realizarem os compromissos climáticos:** Ao desenvolverem suas estratégias de mitigação das mudanças climáticas, as nações e jurisdições subnacionais têm que levar em consideração não apenas o amplo grupo de atores interessados, mas também a diversidade dentro de cada um destes grupos. O destaque sobre a Colômbia destaca a diversidade de territórios indígenas (resguardos), que vão desde aqueles com grandes áreas de floresta e baixas taxas de desmatamento até reservas menores e mais fragmentadas que tem maiores taxas de desmatamento e



de níveis de ameaça, e explora quais as abordagens que podem funcionar sob estes diversos cenários.

- **Mudando contextos legais:** Apesar do abrandamento do reconhecimento dos direitos de terra consuetudinários nos últimos anos, tanto a Indonésia como Honduras têm feito avanços históricos em reconhecer e proteger a posse e os direitos territoriais consuetudinários. A seção destaque sobre a Indonésia investiga alguns dos desafios e oportunidades para o reconhecimento dos direitos pela decisão constitucional de 2012 da Indonésia, potencialmente reconhecendo 30-40 milhões de hectares de florestas como regimes de posse consuetudinários<sup>7</sup>.

- **Financiamento do clima para a segurança territorial:** Embora uma grande parte das florestas tropicais do mundo seja manejada por PI e CT, uma porcentagem muito menor realmente desfruta dos direitos legais sobre estas terras<sup>8</sup>. Aqueles que têm direitos legais muitas vezes enfrentam ameaças à sua segurança territorial, que incluem políticas

que minam os seus direitos, ou processos burocráticos complexos de titulação, que param efetivamente o reconhecimento dos direitos legais. No destaque sobre as regiões de Loreto, Madre de Dios e da Bacia do Rio Pachitea, na Amazônia Peruana, nós averiguamos o fluxo do financiamento do clima para a titulação de terras indígenas (*comunidades nativas*), sugerindo que o financiamento do clima pode ajudar a alavancar metas mais amplas dos PI, incluindo a segurança de posse, que é benéfica para as comunidades e florestas.

- **Novas formas de governança e ação coletiva:** Os PI e CT estão cada vez mais organizados em redes regionais, nacionais e internacionais, através das quais eles tiveram ganhos importantes em termos da definição e concepção da governança territorial. O destaque sobre a Mesoamérica resume como os PI e comunidades da floresta, ao estabelecer direitos territoriais, podem alavancar estes direitos para construir as instituições necessárias para garantir a governança territorial, coordenar a ação coletiva entre comunidades e grupos, e guiar o desenvolvimento regional de baixa emissão.

<sup>7</sup> Kelly, A. and N. Peluso (2015) Frontiers of Commodification: State Lands and Their Formalization. *Society & Natural Resources*, 28:5, pg.488.

<sup>8</sup> O RRI 2014 estima em 15.5%.



# BRASIL

## ACRE, RONDÔNIA E MATO GROSSO, BRASIL

### **Enfoque nos esforços para a mitigação das mudanças climáticas e inclusão de PI**

- O Brasil fez vários compromissos corajosos quanto à mitigação das mudanças climáticas, incluindo os compromissos de reduzir as emissões de gases de efeito estufa para 43% abaixo dos níveis de 2005 até 2030, reduzir 80% do desmatamento até 2020<sup>1</sup> e do desmatamento ilegal do Bioma Amazônia até 2030, e restaurar e reflorestar 12 milhões de hectares de florestas até 2030—tudo isso respeitando os direitos humanos e as populações indígenas e tradicionais<sup>2</sup>.
- Os territórios indígenas na Amazônia Brasileira, que abrangem 115 milhões de ha e incluem uma população estimada em 433.363 pessoas<sup>3</sup>, desempenham um papel importante na mitigação das mudanças climáticas, e representam uma área crítica para a conservação das

florestas e na manutenção dos estoques de carbono, sendo assim fundamentais para o cumprimento dos compromissos de mudança climática do Brasil.

- Embora os direitos territoriais sejam reconhecidos ao nível federal, os governos subnacionais estão liderando o caminho com modelos inovadores que envolvem e compartilham os benefícios com os PI.
- O sistema estadual de incentivos aos serviços ambientais do Acre (SISA) e o Projeto de Carbono Florestal Suruí, que é o primeiro projeto de REDD indígena certificado do Brasil, são até agora alguns dos exemplos de sucesso dos mecanismos de financiamento das mudanças climáticas envolvendo e alcançando os PI.
- No entanto, estes esforços subnacionais ainda enfrentam desafios significativos, que incluem: combater o aumento das taxas de desmatamento, criar e sustentar novos modelos de gestão de recursos e alinhar os esforços estaduais às estruturas legais federais.

1 Política Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei 12.187/2009)

2 Contribuição Nacionalmente Determinada (INDC) para alcançar os objetivos da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima <http://www4.unfccc.int/submissions/INDC/Published%20Documents/Brazil/1/BRAZIL%20INDC%20english%20FINAL.pdf>

3 Calculado para a Amazônia Legal Brasileira, <https://pib.socioambiental.org/pt/c/0/1/2/populacao-indigena-no-brasil>

# BRASIL

**ACRE** RB GCF

## POPUAÇÃO INDÍGENA

15.921 | 2%

## AMEAÇAS

Infraestrutura, mudança climática, esgotamento de pesca/caça

**ACRE**  
3% de emissões  
de territórios  
indígenas

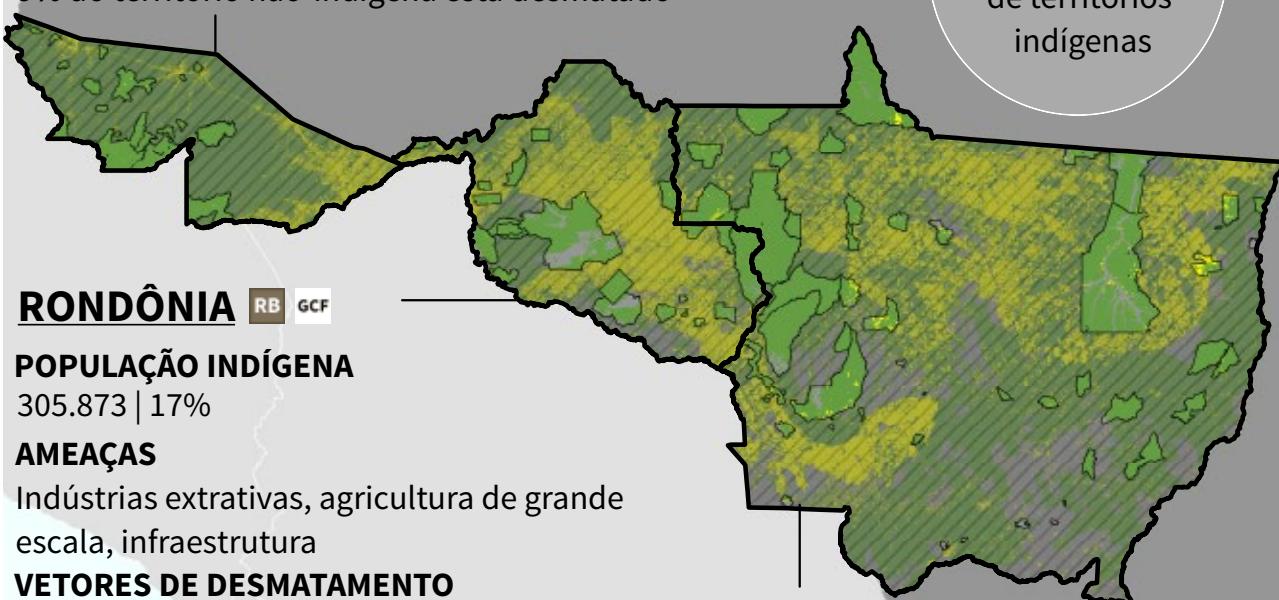


## VETORES DE DESMATAMENTO

Pecuária de pequena escala, projetos de colonização, incêndios

**1%** do território indígena está desmatado

**6%** do território não-indígena está desmatado



**RONDÔNIA** RB GCF

## POPUAÇÃO INDÍGENA

305.873 | 17%

## AMEAÇAS

Indústrias extractivas, agricultura de grande escala, infraestrutura

## VETORES DE DESMATAMENTO

Agricultura familiar, pecuária de pequena escala, extração ilegal de madeira

**0.2%** do território indígena está desmatado

**13%** do território não-indígena está  
desmatado

**RONDÔNIA**  
0.4% de emissões  
de territórios  
indígenas

Regiões Destaques  
(mapas de detalhe)

- Desmatamento
- Floresta
- Regiões não-indígenas
- Territórios indígenas

**MATO GROSSO**  
6% de emissões  
de territórios  
indígenas

**MATO GROSSO** RB GCF

**POPUAÇÃO INDÍGENA** 42.538 | 1%

## AMEAÇAS

Indústrias extractivas, agricultura de grande escala, infraestrutura

## VETORES DE DESMATAMENTO

Pecuária de grande escala, incêndios, projetos de colonização

**3%** do território indígena está desmatado

**12%** do território não-indígena está  
desmatado

0 520KM

## LINHA DO TEMPO

*Principais eventos e legislação de apoio aos direitos e a participação dos PI e CT nas estratégias de mitigação das mudanças climáticas*

- 1967** • Criada a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para coordenar e executar as políticas federais indígenas
- 1973** • Estatuto dos Povos Indígenas centrado na “integração” dos PI
- 1988** • Constituição Federal Brasileira, reconhecendo os direitos dos PI e respeitando a sua organização social, línguas e costumes, contrapondo a relação previamente definida no Estatuto Indígena
- 2004** • Promulgação da Convenção 169 da OIT, Decreto 5051 ratifica o tratado da OIT sobre direitos à consulta
- 2006** • Estabelecido o Conselho Nacional de Política Indigenista
- 2007** • Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto 6040)
- 2010** • SISA do Acre, Lei 2308 de promulgação do sistema estadual para serviços ambientais
- 2012** • Decreto 7747 | Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI)
- 2013** • Aprovada a Lei REDD do Mato Grosso (Lei 9878), com o mandato para a participação de PI
- 2015** • Aprovada a Lei de Mudança Climática de Rondônia pela Câmara de Vereadores, aberta para consulta pública (ver Quadro, direita)
- 2015** • Aprovada a PEC 215/2000 pela Câmara dos Deputados e enviada ao Senado para Consideração

## DESAFIOS LEGAIS PARA OS AVANÇOS ESTADUAIS DA AGENDA DE PI

Os estados enfrentam diversos desafios legais no desenvolvimento de programas de REDD e subprogramas de PI

- Como os territórios indígenas (TI) estão sob a jurisdição federal e são administrados pela FUNAI, existe a necessidade de melhorar a coordenação entre os estados e as agências federais.
- O decreto 2015 do Ministério do Meio Ambiente rege que os estados não podem agir independentemente na venda de créditos, criando incertezas sobre se e como os programas estaduais de REDD se alinham com as estruturas nacionais e podem ser financiados de maneira sustentável.
- A PEC 215 é uma emenda polêmica, no contexto da atual constituição, que está em revisão no Senado. Se aprovada, será um grande retrocesso quanto aos direitos dos PI e ao reconhecimento das TI, e nos esforços de mitigação das mudanças climáticas.<sup>4</sup> Especificamente, ela irá transferir ao Congresso a autoridade final sobre a demarcação das TI, pôr fim à demarcação de TI e permitir que os interesses federais triunfem sobre os direitos territoriais dos PI.

4 Um relatório recente do IPAM estima que o desmatamento incorrido pela PEC 215 pode levar a emissão de aproximadamente 110 MtCO<sub>2</sub> até 2030. IPAM. 2015. Ameaça aos Direitos e ao Meio Ambiente: PEC 215. Disponível em [www.ipam.org.br](http://www.ipam.org.br).

## OPORTUNIDADES PROMISSORAS PARA OS ESTADOS AMAZÔNICOS BRASILEIROS

### Acre

- O grupo de trabalho indígena dentro do SISA fornece uma plataforma para o compartilhamento de informação entre o Estado e os PI.
- O sistema em desenvolvimento para a atribuição dos benefícios das emissões de redução através dos subprogramas.

### Mato Grosso

- O governo do estado do MT considerando uma proposta de consulta à PI para todo o estado, co-liderado pelos PI, para identificar as necessidades e prioridades entre as diversas regiões bioculturais.
- O processo participatório proposto resultaria em recomendações co-lideradas pelos PI para os subprogramas de PI dentro do programa de REDD estadual.

### Rondônia

- RO está atualmente desenvolvendo uma política de mudanças climáticas estadual, fornecendo um momento oportuno para que as partes interessadas contribuam no desenvolvimento desta política.
- A existência do fórum estadual para as mudanças climáticas e a recente formação da COPIR (Coordenadoria dos Povos Indígenas do Estado de Rondônia) representam oportunidades para a maior inclusão de PI e outros atores nos processos de planejamento estadual.

## SITUAÇÃO ATUAL DOS POVOS INDÍGENAS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS no Acre, Mato Grosso e Rondônia

● BAIXO ● MÉDIO ● ALTO

CRITÉRIOS	ACRE (AC)	MATO GROSSO (MT)	RONDÔNIA (RO)
RECONHECIMENTO FORMAL DOS DIREITOS	●	●	●
SEGURANÇA TERRITORIAL	●	●	●
PARTICIPAÇÃO NOS DIÁLOGOS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	●	●	●
MECANISMOS DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS	●	●	●
CONDIÇÕES FACILITADORAS DE GOVERNANÇA	●	●	●

Os direitos do PI são protegidos pela Constituição do Brasil.  
O governo federal é a principal autoridade responsável pelos direitos dos povos indígenas<sup>5</sup>, incluindo a demarcação de suas terras e a regulação do acesso aos recursos.

Se a PEC 215 for aprovada, ela irá parar as demarcações de TI, gerando a especulação de terras, e causando potencial de desmatamento<sup>6</sup>

- AC: O Programa SISA criou o subprograma de PI e o Grupo de Trabalho Indígena, fornecendo mecanismos de consulta e participação de PI
- MT: Atualmente a participação é limitada; entretanto, o governo estadual está explorando maneiras de envolver os PI na implementação de seu Sistema de REDD
- RO: Os grupos de PI como o Suruí estão estimulando o governo a avançar com o programa de REDD

- AC: O Programa SISA canaliza 70% dos seus fundos para PI e CT
- RO: O Projeto Carbono Florestal Suruí (RO) tem gerado benefícios financeiros para a tribo Suruí através da venda de créditos de carbono, mas eles não são difundidos
- MT: Os PI no MT ainda não receberam benefícios

- AC: O Programa SISA é reconhecido mundialmente como um modelo de governança de repartição de benefícios para os PI
- MT: A lei emergente de REDD requer a participação dos PI nas estratégias subnacionais de redução de emissões
- RO: A lei de REDD estadual está sob consulta pública, estabelecimento da COPIR (Coordenação de Povos Indígenas de Rondônia)

5 Constituição Federal Brasileira de 1988, Art. 22, XIV.

6 Art. 231.

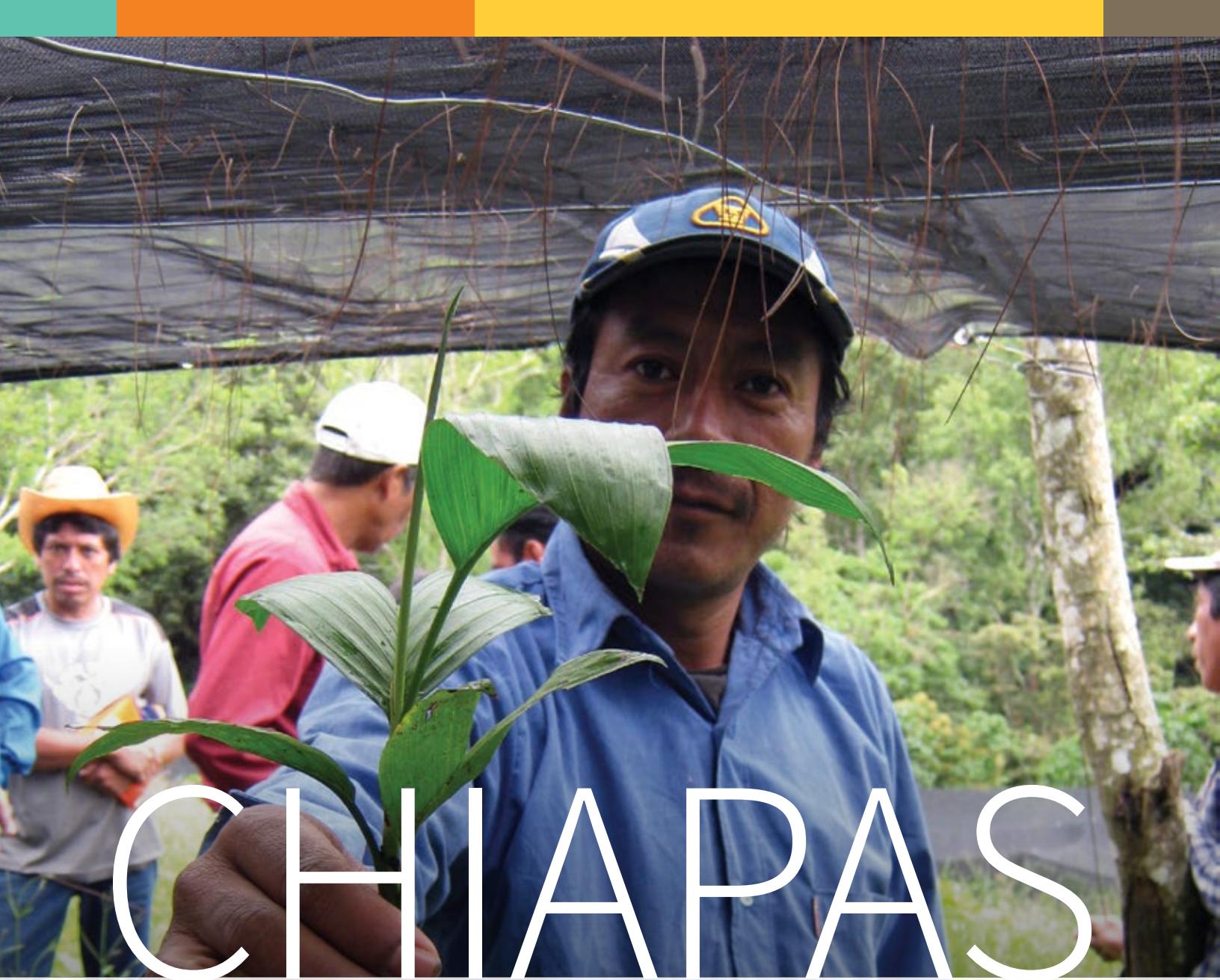
## O CAMINHO ALÉM DE PARIS Oportunidades para os esforços liderados pelos estados para reduzir o desmatamento e aumentar a inclusão dos Povos Indígenas

- As leis de REDD ao nível estadual e os subprogramas indígenas, seja o existente no caso do AC como os em desenvolvimento nos casos de MT e RO, são oportunidades para a melhoria da capacidade dos governos estaduais em envolver os PI e atingir as metas de mitigação das mudanças climáticas, bem como para os PI poderem contribuir nos processos de planejamento regional através de diálogos com os governos.
- Os diálogos entre os Estados e os PI devem ser inclusivos a todos os grupos, reconhecer a diversidade dos PI, exigir abordagens distintas e localmente adaptáveis, e permitir que haja tempo suficiente.
- A adesão dos estados brasileiros no GCF pode facilitar a aprendizagem e a colaboração, especialmente com relação à forma como os Estados-membro podem cumprir os compromissos relativos às mudanças climáticas, incluindo a Declaração de Rio Branco.
- Os estados podem se beneficiar de uma agenda comum no desenvolvimento dos programas de PI, ao mesmo tempo

em que reconhecem os contextos sócio-políticos únicos de cada estado e os avanços feitos até hoje.

- O aumento da coordenação entre os estados e as agências federais, tais como a FUNAI, podem ajudar a alavancar os processos e programas existentes para maximizar os impactos e a eficiência.
- O sucesso dos programas de REDD liderados pelos estados será condicionado à sua capacidade de fornecer uma gama de benefícios tangíveis aos PI, que assegurem o bem-estar e abordem as ameaças diretas a seus territórios.





# CHIAPAS

## POVOS INDÍGENAS E POLÍTICAS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

### Processo de consulta para o REDD+

- O México é um país megadiverso, lar para 62 grupos indígenas que ocupam 14% do território nacional.
- O extenso sistema de propriedade social de concessões de terras comunais do México, conhecido como *ejidos* e *comunidades*, não reconhece explicitamente os territórios indígenas; no entanto, estes regimes de propriedade são responsáveis por 75% das terras em posse dos povos indígenas.
- Cerca de 80% das florestas estão localizadas dentro desta rede de propriedade social, fazendo com que estes gestores de terra sejam fundamentais para a conservação das florestas e nos esforços de mitigação das mudanças climáticas.
- Chiapas é um dos 5 estados em Áreas de Ação Precursora

do REDD+, alvo do Fundo de Parceria de Carbono Florestal (FPCF) e do Programa de Investimento Florestal, que priorizam os estados com altas taxas de desmatamento.

- As comunidades indígenas<sup>1</sup>, que compreendem cerca de 27% da população estadual e 41,4% da área total do estado, são atores estratégicos para a redução das emissões do desmatamento.
- Os arranjos institucionais nos níveis estaduais e nacional têm procurado aumentar a inclusão dos PI e CT na concepção das políticas de mudanças climáticas, incluindo consultas à comunidade para as estratégias nacionais de REDD+.

<sup>1</sup> As comunidades indígenas foram identificadas com aquelas com uma maior população de falantes nativos das línguas indígenas (>40%) usando dados do CDI.

# MÉXICO



Regiões Destaques  
(mapas de detalhe)

- Desmatamento
- Floresta
- Regiões não-indígenas
- Territórios indígenas

## CHIAPAS

RB GCF

### POPULAÇÃO INDÍGENA

1.312.391 | 27%

### AMEAÇAS

Indústrias extractivas, agricultura, governança fraca

### VETORES DE DESMATAMENTO

Agricultura de pequena escala, pecuária de pequena escala, pecuária de grande escala

8% do território indígena está desmatado

5% do território não-indígena está desmatado



0 100KM

## LINHA DO TEMPO

Principais eventos e legislação de apoio à participação dos PI nas estratégias de mudanças climáticas

- 1917** • Constituição do México, Artigo 27 que estabelece o regime de propriedade social
- 1996** • Acordos de San Andrés entre os Exército Zapatista e o governo concedem autoridade, reconhecimento e direitos à população indígena do México seguido do levante Zapatista liderado pelos indígenas
- 2010** • REDD, concepção e implementação começa nas “áreas de ação precursora”
- 2011** • Publicados os elementos para a Estratégia Nacional de REDD+
- 2011** • Criação do Plano de Ação Climática de Chiapas, enquadrando as políticas de estado em torno das mudanças climáticas.
- 2011** • Conselho de Consulta Técnica do REDD+ Chiapas (CTC) estabelece formalmente a participação pública e orientação na tomada de decisões
- 2014** • Reforma da Lei Geral de Desenvolvimento Florestal Sustentável
- 2014** • Mesa Indígena e Campesina é criada no âmbito do Conselho Nacional Florestal (CONAFOR) como um órgão consultivo composto por atores-chave envolvidos no setor florestal, incluindo os PI
- 2015-**  
**2016** • Consulta sobre a Estratégia Nacional de REDD+ conduzida pelo CONAFOR
- 2015** • Publicada Nova Lei de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas de Chiapas
- 2015** • Nova Lei de Desenvolvimento Florestal Sustentável para o Estado de Chiapas
- 2016** • Esperado: Primeiro esboço da Estratégia de REDD+ para o Estado de Chiapas

## ARRANJOS INSTITUCIONAIS para a participação dos PI e Camponeses no desenvolvimento do REDD+

Os Conselhos de Consulta Técnica (CTC) foram criados para servirem como um fórum para a participação das partes interessadas na formulação das políticas de REDD+, primeiro ao nível nacional e depois ao nível estadual. A participação das organizações indígenas e camponesas no CTC varia de estado para estado. Por exemplo, o CTC de Oaxaca é dominado por organizações florestais indígenas, ao contrário do CTC de Chiapas que até hoje não tem representação indígena. Uma das fraquezas do CTC é que não existe nenhum mandato para que haja inclusão da contribuição do CTC na tomada de decisão.

A participação ativa das organizações da sociedade civil, tais como a REDMOCAF (*Red Mexicana de Organizaciones Campesinas y Forestales*) e a RITA (*Red Indígena de Turismo Alternativo*), nos diálogos do REDD+ levou à reforma da Lei Geral de Desenvolvimento Florestal Sustentável do México em 2014, exigindo garantias comunitárias, o CLPI, a repartição de benefícios e o reconhecimento de direitos de propriedade nos esforços de conservação. Como um dos resultados dessa reforma, um grupo de trabalho composto de organizações indígenas e camponesas (a Mesa Indígena e Campesina) foi formado como um órgão consultivo dentro do Conselho Nacional Florestal, para apoiar o processo de consulta nacional sobre o REDD+, entre outras atividades.

## SITUAÇÃO ATUAL DOS PI E CT E DO DRBE

● BAIXO ● MÉDIO ● ALTO

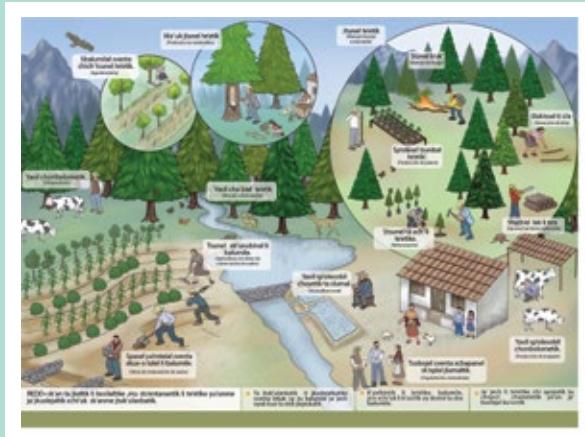
### CRITÉRIOS

<b>RECONHECIMENTO FORMAL DOS DIREITOS</b>	● Direitos de terra assegurados pela constituição de 1917 do México.
<b>SEGURANÇA TERRITORIAL</b>	● Conflitos agrários, derivados da falta de clareza sobre a posse e reivindicações de sobreposição, continuam sem serem resolvidos, especialmente nas terras indígenas predominantes de Sierra Madre, região de Lacandon e Chimalapas. Necessidade de resolver os conflitos agrários como parte dos diálogos de REDD+ em Chiapas
<b>PARTICIPAÇÃO NOS DIALOGOS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS</b>	● As plataformas subnacionais de diálogo existentes incluem o Congresso Florestal estadual, a Comissão Inter-Institucional para as Mudanças Climáticas e o CTC REDD+. No entanto, as participação ainda é baixa.
<b>MECANISMOS DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS</b>	● A maioria dos benefícios estão centrados na região de Lacandon, como parte dos esforços de ações prévias do REDD+ de Chiapas, e ao redor das áreas protegidas de Sierra Madre. Os recursos podem não ser equitativamente distribuídos dentro das comunidades, favorecendo titulares de direitos.
<b>CONDICÕES FACILITADORAS DE GOVERNANÇA</b>	● Existem três vias gerais de tomada de decisão – via instituições comunitárias formais, e via órgãos municipais ou estaduais; entretanto, não existe uma cota requerida para a participação de PI e CT e a tomada de decisão pode ser cooptada por políticos e via instituições estaduais e federais, tais como o grupo de trabalho Indígena e Camponês, CTC.

## PROCESSO NACIONAL DE CONSULTA SOBRE O REDD+

- O processo de consulta foi iniciado em 2015 pelo Conselho Nacional Florestal (CONAFOR) com o objetivo de criar uma estratégia nacional de REDD+ culturalmente, socialmente e ambientalmente relevante. Este foi fundado pelo FPCF como parte das atividades do projeto “preparando para o REDD+” (REDD+ Readiness).
- A Comissão Nacional para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas (CDI) desenvolveu um protocolo para o processo de consulta, que foi então adotado pelo CONAFOR.
- Um aspecto fundamental do processo de consulta foi o treinamento dos facilitadores locais ou “promotores” para executar e adaptar o protocolo às necessidades das comunidades locais.
- 219 comunidades indígenas foram consultadas, incluindo 30 de Chiapas.
- Materiais de comunicação estão disponíveis em algumas línguas indígenas (ver Figura 3), mas somente cobrem uma fração das línguas faladas pelos grupos indígenas.
- O CONAFOR está atualmente sistematizando as lições aprendidas e as recomendações para a estratégia nacional de REDD+ com base na consulta, embora não haja clareza suficiente de como os resultados serão incorporados à esta estratégia.
- Resultados preliminares positivos incluem o aumento do diálogo entre as comunidades e o CONAFOR sobre as políticas e estratégias para conservação além dos subsídios e as necessidades para alinhar tais políticas com a cultura e os costumes tradicionais.

- A principal crítica é que o processo de consulta não foi concebido para estabelecer acordos entre comunidades, mas sim para rapidamente reunir opiniões sobre um tema pouco conhecido. Dada a ampla gama de percepções e conhecimento sobre o REDD+ entre a sociedade civil e as comunidades, é importante que este processo de consulta facilite a aprendizagem sobre o REDD+, aborde preocupações, comunique os benefícios tangíveis e não espere que as comunidades tomem decisões importantes sobre a gestão da terra de forma rápida.



+ Figura 3

Materiais sobre REDD+ em línguas indígenas produzidas pela Comissão Nacional Florestal do México

## RECOMENDAÇÕES

1. O México tem uma estrutura legal robusta, tanto para a mitigação das mudanças climáticas e, mais recentemente, para a consulta (assim como na Lei Geral de Desenvolvimento Florestal Sustentável). É necessária uma ação adicional para assegurar que a estrutura legal estadual inclua explicitamente o conceito de CLPI, reforçando a Lei Geral de Desenvolvimento Florestal Sustentável a nível nacional. Além disso, garantias legais de acesso aos recursos e o respeito à biodiversidade, à diversidade cultural e às práticas consuetudinárias devem ser implementadas ou reforçadas.
2. Melhorar e ampliar os espaços de participação existentes. Os diálogos do REDD+ no México são amplamente técnicos, dominados por funcionários públicos com um pequeno número de líderes da sociedade civil. Existe a necessidade de envolver ativamente mais organizações da sociedade civil e mais atores locais. Por exemplo, a participação de comunidades indígenas poderia

ser ampliada através da promoção de organizações de segundo nível entre as comunidades indígenas e aumentando a representação das comunidades dentro das arenas de participação existentes via grupos de trabalho.

3. Resultados preliminares do processo de consulta destacam uma grande demanda das comunidades por capacitação para o manejo da floresta e a integração de práticas consuetudinárias nos planos de uso da terra. Abordagens integradas para o DRBE devem focar nessas necessidades como pontos de inserção fundamentais para o envolvimento das comunidades na concepção e na implementação.
4. O fortalecimento dos espaços de participação e a garantia da integração das consultas no desenvolvimento das estratégias serão críticos para o sucesso da abordagem jurisdicional em Chiapas.



# COLÔMBIA

## ESTRATÉGIAS DIFERENCIADAS DE APOIO AOS ESFORÇOS DE CONSERVAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS

- As terras indígenas abrangem aproximadamente 47% da área de floresta na Amazônia Colombiana.
- Os povos indígenas (PI) controlam, com diferentes graus de reconhecimento formal, grandes áreas de floresta tropical, e portanto, são atores importantes no cumprimento do recente compromisso da Colômbia de desmatamento zero na Amazônia até 2020.
- Iniciativas como a estratégia nacional de REDD+ e o programa multilateral Visão Amazônia da Colômbia representam oportunidades tremendas para aumentar a inclusão dos PI e aumentar os benefícios para os PI, tais como a melhoria da gestão e segurança territorial, o apoio a empreendimentos comunitários, e a mitigação das ameaças aos territórios indígenas (TI), através da melhoria do planejamento do uso da terra. Até hoje, não existem propostas específicas para a inclusão dos PI.
- Os territórios indígenas (resguardos) variam grandemente em tamanho, população e capacidade organizacional

local, com informação insuficiente sobre como os PI estão atualmente enfrentando as diversas ameaças. Os resguardos representam tanto cenários de muita floresta/baixo desmatamento como de muita floresta/alto desmatamento, como descrito na página 5.

- Setenta e um por cento dos territórios indígenas amazônicos estão concentrados em oito grandes reservas, incluindo Predio Putumayo, Gran Vaupés, as Bacias Média e Alta do Rio Inírida-CMARI e outras, caracterizadas por grandes áreas de floresta e baixas taxas de desmatamento.
- A maioria dos resguardos tem menos de 100 ha e são caracterizados por altos níveis de ameaça, pressionados por vetores de desmatamento e com baixa capacidade organizacional.
- As estratégias para aumentar a inclusão dos PI na mitigação das mudanças do clima devem levar em consideração a diversidade geográfica, demográfica e os contextos sócio-políticos.

# COLÔMBIA

## CAQUETÁ

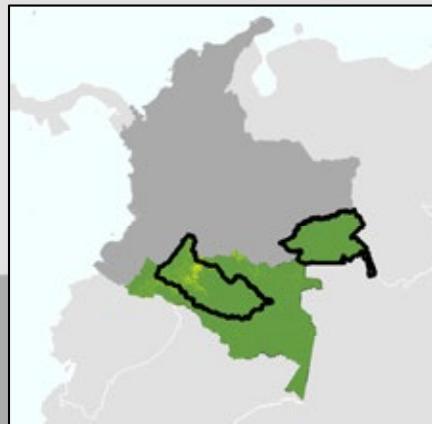
### VETORES DE DESMATAMENTO

Produção de coca, exploração

petroleira, pecuária

**0.3%** do território indígena  
está desmatado

**10%** do território não-indígena  
está desmatado



## GUAINÍA

### VETORES DE DESMATAMENTO

Mineração ilegal, exploração petroleira,  
falta de alinhamento de políticas

**0.1%** do território indígena está  
desmatado

**0.01%** do território não-indígena  
está desmatado



### Nível de ameaça – territórios indígenas

- Alto
- Médio
- Baixo



## AMAZÔNIA

## COLOMBIANA

### POPULAÇÃO INDÍGENA

65.443 | 7%

### AMEAÇAS

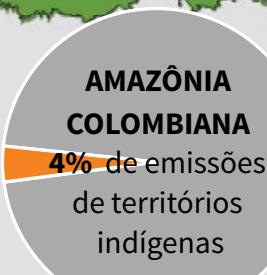
Indústrias extractivas, infraestrutura,  
governança fraca

### VETORES DE DESMATAMENTO

Agricultura de grande escala, pecuária de  
pequena escala, pecuária de grande escala,  
produção de coca

**0.2%** do território indígena está desmatado

**4.5%** do território não-indígena está desmatado



- Regiões Destaques (mapas de detalhe)
- Desmatamento
  - Floresta
  - Regiões não-indígenas
  - Territórios indígenas

Amazônia  
Colombiana

0 250KM

O mapa destaca os departamentos de Guainía e Caquetá para demonstrar a diversidade de contextos na Amazônia Colombiana. Níveis de ameaça foram determinados pela proximidade TI às concessões de mineração, áreas de exploração de petróleo e/ou áreas de produção de coca. Estratégias potenciais para estes departamentos são investigadas na página 25.

## LINHA DO TEMPO

Principais eventos e legislação de apoio aos direitos e territórios dos PI

- 1991 • A Constituição reconhece os resguardos como entidades territoriais inalienáveis
- 1991 • Ratificação da Convenção 169 da OIT a respeito do CLPI (Ato 21)
- 1993 • Alocação de recursos orçamentários para os resguardos através do Sistema Geral de Participação (SGP) (Ato 60, Decreto 1809)
- 1998 • Regulamentação dos processos de consulta prévia com comunidades indígenas e afrocolombianas sobre a exploração de recursos naturais dentro de seus territórios (Decreto 1320)
- 2002 • O Sistema Nacional de Direitos Autorais para os territórios indígenas (Lei 756) permite aos resguardos receber fundos de direitos autorais para o apoio às propostas lideradas por PI, como permitido pelos municípios e departamentos.
- 2009 • Endosso da DNUDPI
- 2010 • Mecanismos para a aplicação do Ato 21/1991 relacionados com direitos constitucionais à consulta prévia e participação dos grupos étnicos (Decreto Presidencial No. 01)
- 2012 • Estabelecimento da Mesa Indígena Amazônica Ambiental e Mudanças Climáticas da Amazônia Indígena (MIAACC em espanhol)
- 2014 • Mecanismos de proteção efetiva e segurança jurídica das terras ancestralmente ocupadas ou de propriedade de comunidades indígenas (Decreto 2333)

## AMEAÇAS E OPORTUNIDADES POTENCIAIS

- A Constituição Nacional de 1991 da Colômbia protege os direitos e a autonomia dos povos indígenas (PI). A Colômbia foi um dos primeiros países da América Latina a ratificar a Convenção 169 da OIT, e o seu tribunal constitucional confirmou o direito incondicional dos PI ao Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI).
- Apesar do reconhecimento formal e das proteções jurídicas, as TI continuam a enfrentar ameaças à sua autonomia e a gestão territorial devido a expansão da agricultura e das indústrias extractivas, as atividades ilegais (p. ex. mineração e cultivos ilegais), o desenvolvimento de infraestrutura e a conflitos armados.
- A perspectiva de paz para o final de 2016 poderá trazer um fim a mais de 50 anos de conflito armado e poderá abrir a Amazônia Colombiana para uma nova onda de colonização. Sob este cenário pós-conflito, as análises da dinâmica de ameaças existentes e potenciais aos TI, assim como das oportunidades potenciais, são necessárias para informar o planejamento territorial que reduz o desmatamento, e garante os direitos indígenas e o apoio aos planos de vida e propostas dos PI.

## SITUAÇÃO ATUAL DOS POVOS INDÍGENAS E DO DRBE

● BAIXO   ● MÉDIO   ● ALTO

AMAZÔNIA  
COLOMBIANA

### CRITÉRIOS

RECONHECIMENTO FORMAL DOS DIREITOS	●	A Constituição Nacional reconhece os direitos e a autonomia dos territórios dos povos indígenas.
SEGURANÇA TERRITORIAL	●	Décadas de conflitos violentos, atividades ilícitas e colonização não planejada tem contribuído para a fraca governança e segurança territorial na região Amazônica.
PARTICIPAÇÃO NOS DIÁLOGOS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	●	Os PI estão participando no desenvolvimento de uma estratégia nacional de REDD+, defendendo uma iniciativa especial de REDD+ Indígena Amazônica (RIA). A Mesa Indígena Amazônica Ambiental e Mudanças Climáticas da Amazônia Indígena (MIAACC), iniciada em 2012, é uma plataforma regional para discussão e coordenação entre os povos indígenas. Existem esforços recentes para replicar o modelo ao nível de departamento.
MECANISMOS DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS	●	Não existem instrumentos de repartição de benefícios com relação ao financiamento das mudanças climáticas; entretanto, os resguardos recebem fundos nacionais (via Sistema General de Participación) e têm acesso a uma parte dos royalties.
CONDICIONES FACILITADORAS DE GOVERNANÇA	●	A autonomia dos resguardos é reconhecida, tem alocado orçamentos nacionais e os PI estão envolvidos nos processos de planejamento territorial em vários graus.



## ESTRATÉGIAS POTENCIAIS PARA O DRBE DE RESGUARDOS SOB DIFERENTES CENÁRIOS

### GUAINÍA

- Guainía é caracterizada por grandes áreas de floresta com baixas taxas de desmatamento, tornando difícil para os PI o acesso aos créditos de REDD sob o modelo tradicional de remuneração por desempenho para compensar a redução de emissões.
- As estratégias podem (e devem) focar em alavancar compromissos existentes dos doadores para repartir os benefícios com os PI e apoiar as propostas lideradas por PI que buscam integrar os planos de vida aos modelos regionais de DRBE.
- A Organização dos Povos Indígenas da Amazônia Colombiana (OPIAC) está apoiando um processo piloto para uma Mesa Redonda de Florestas e Mudanças Climáticas em Guainía (Mesa dos Pueblos Indígenas de Guainía), fornecendo uma plataforma para desenvolver propostas que vinculam os PI ao processo de tomada de decisão regional.

### CAQUETÁ

- Caquetá é uma paisagem altamente florestada e heterogênea com altas taxas de desmatamento, constituindo-se um contexto adequado para uma abordagem jurisdicional.
- Uma abordagem integrada pode ajudar a resolver usos e direitos de terra conflitantes que minam os esforços de mitigação de mudanças climáticas e de segurança territorial.
- O aumento da capacitação de gestão das TI pequenas e mais fragmentadas e uma maior articulação destes resguardos nos processos de tomada de decisão fornece oportunidades para chamar coletivamente a atenção às necessidades e ameaças.

## O CAMINHO ALÉM DE PARIS

### Recomendações para Estratégias Jurisdicionais Diferenciadas de DRBE

- A implementação de metas nacionais para a redução de emissões por desmatamento na Amazônia depende da gestão ambiental e territorial das terras indígenas, e como consequência, das capacidades de governança das comunidades locais em conservar seus territórios e responder às ameaças existentes.
- Estratégias diferenciadas de desenvolvimento rural de baixa emissão são necessárias para resolver diversas ameaças e implementar planos de vida sob medida para cada comunidade e território. Estudos piloto estão sendo desenvolvidos em Guainía, Vaupes e Amazonas, e podem fornecer informações relevantes para a estratégia nacional de REDD+ e para iniciativas de governo existentes, como a Visão Amazônia.

- O REDD+ Jurisdicional, incorporando os resguardos em sistemas de planejamento e desempenho territorial maiores, poderia alcançar maiores impactos em termos de reduções de emissões, mais benefícios para as comunidades e melhorar o vínculo entre as partes interessadas relevantes.
- Os atores de governo, a sociedade civil, os representantes indígenas e os doadores envolvidos nos compromissos nacionais para a mitigação das mudanças climáticas também devem apoiar a participação significativa dos PI nos diálogos de mudanças climáticas nas escalas local, regional e nacional (p. ex. MIAACC e o Mesa Indígena piloto de Guainía), fortalecer as capacidades locais para a gestão territorial; e disseminar informação ao nível das aldeias para apoiar a tomada de decisão.



# INDONÉSIA

## KALIMANTAN CENTRAL E PAPUA OCIDENTAL, INDONÉSIA

### Reconfiguração da propriedade da floresta na Indonésia—oportunidades para uma maior inclusão dos detentores dos direitos consuetudinários na conservação da floresta.

- O desmatamento na Indonésia contribui com 30-40% das emissões<sup>1</sup> do desmatamento e representa a maior fonte de emissões de GEE total do país (média de 60% ao ano)<sup>2</sup>.
- Apesar da Indonésia ter se comprometido a reduzir as emissões de GEE em pelo menos 29% até 2030<sup>3</sup>, as terras com remanescentes de florestas e ricas em carbono continuam sob pressão significativa.
- A Indonésia é o lar de uma população de povos indígenas estimada em 50-70 milhões<sup>4</sup> (aprox. 30% da população), que historicamente não teve acesso formal e direitos de propriedade sobre as florestas.
- Cerca de 2,6% da área de floresta da Indonésia (892.636 ha) está formalmente designada aos povos indígenas (PI) e

comunidades<sup>5</sup>, enquanto o governo controla mais do que 90% da propriedade florestal da Indonésia<sup>6</sup>.

- Em 2012 o Tribunal Constitucional do país emitiu uma decisão (MK35) reconhecendo as florestas indígenas consuetudinárias como uma categoria de zoneamento separada das florestas de propriedade estatal. Cerca de 30-40 milhões de hectares poderiam potencialmente ser excisados das florestas estatais e reconhecidas como propriedade consuetudinária<sup>7</sup>.
- O Plano de Desenvolvimento de Médio Prazo da Indonésia visa reconhecer os direitos comunitários e consuetudinários sobre 12,7 milhões de hectares até 2019<sup>8</sup>.

1 Estimado sobre o período 2000-2010, Climate Action Tracker, <http://climateactiontracker.org/countries/indonesia.html>

2 Ministério do Meio Ambiente, República da Indonésia. 2010. Indonesia Second National Communication Under The United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC). <http://unfccc.int/resource/docs/natc/indonc2.pdf>

3 INDC da Indonésia.

4 AMAN- <http://www.aman.or.id/2016/01/28/aman-tuntut-jokowi-penuhi-janji-hadirkan-uu-masyarakat-adat>

5 Programa Florestal Multisetorial, 2015, Strategi Percepatan Perluasan Akses Kelola Masyarakat atas Kawasan Hutan Negara

6 MoF (2014) "Ministry of Forestry Statistics 2013". Jakarta: Ministry of Forestry.

7 Kelly, A. and N. Peluso (2015) Frontiers of Commodification: State Lands and Their Formalization. Society & Natural Resources, 28:5, pg.488.

8 Rights and Resources Initiative. 2016. Closing the Gap: Strategies and scale needed to secure rights and save forests. Washington, DC: RRI. Veja também o Indonesia's Middle Term Development Plan 2015-2019.

# INDONÉSIA

## PAPUA OCIDENTAL

RB GCF

### POPULAÇÃO INDÍGENA

900.000 | 50%

### AMEAÇAS

falta de incentivos para a conservação florestal

### VETORES DE DESMATAMENTO

Exploração de madeira comercial, projetos de colonização, agricultura de pequena escala

**1%** do território indígena está desmatado

**2%** do território não-indígena  
está desmatado

## KALIMANTAN CENTRAL

RB GCF

### POPULAÇÃO INDÍGENA

1.002.817 | 42%

### AMEAÇAS

Agricultura de grande escala, governança fraca, indústrias extractivas

### VETORES DE DESMATAMENTO

Agricultura de pequena escala, incêndios, infraestrutura

**14%** do território indígena está desmatado

**18%** do território não-indígena está desmatado

### PAPUA OCIDENTAL

**0.1%** de emissões  
de territórios  
indígenas

### KALIMANTAN CENTRAL

**7%** de emissões  
de territórios  
indígenas

#### Regiões Destaques (mapas de detalhe)

- Desmatamento
- Floresta
- Regiões não-indígenas
- Territórios indígenas

0 540KM

## LINHA DO TEMPO

*Principais eventos e legislação de apoio aos direitos e territórios dos PI*

- 1954** • Kalimantan Central é estabelecida como uma província através da mobilização dos povos indígenas Dayak
- 2001** • Concedida autonomia especial a província de Papua, permitindo ao governo provincial gerenciar algumas políticas para o benefício dos PI de Papua
- 2004** • A Assembleia dos Povos Indígenas Papuas é estabelecida
- 2008** • Direitos de terras consuetudinários dos indígenas Papuas são estabelecidos (Perda 23)
- 2009** • Direitos de terras indígenas são estabelecidos em Kalimantan Central (Pergub 13)
- 2011** • Moratória da Floresta Nacional Indonésia é emitida para proteger cerca de 64 milhões ha de florestas e turfas de novas concessões
- 2012** • Decisão do Tribunal Constitucional MK35 reconhece as florestas consuetudinárias como separadas das estatais
- 2015** • Presidente Widodo estende a moratória sobre novas licenças florestais
- 2015** • Ministério Agrário e de Planejamento Territorial reconhece os direitos comunitários para terras dentro de áreas de floresta (Regulamentação 9)
- 2015** • MOU entre a Assembleia dos Povos Indígenas e ONGs em Papua Ocidental para acelerar o mapeamento das reivindicações territoriais de PI
- 2015** • O plano territorial de Kalimantan Central alocou ~ 2,7 milhões de hectares aos PI, fazendo com que a primeira vez na história da Indonésia um plano territorial formal tenha alocado recursos para terras consuetudinárias (Perda 5)

## “POVOS INDÍGENAS” NO CONTEXTO LEGAL DA INDONÉSIA

- Não existem mecanismos oficiais para identificar ou reconhecer grupos indígenas (com exceção de comunidades isoladas geograficamente). Masyarakat adat é o termo geralmente usado para designar os povos indígenas, que incluem os 1128 grupos étnicos reconhecidos pelo governo.
- Os direitos “indígenas” estão implícitos (embora em alguns casos condicionados) no marco agrário básico e no decreto de direitos humanos, e em algumas leis ambientais relativas aos masyarakat adat.
- Tem havido resistência à legislação nacional que reconhece os PI, apesar do governo da Indonésia ter se referido aos PI em diálogos internacionais. Por exemplo, a Indonésia é signatária da DNUDPI, mas o governo argumenta que “quase todos os Indonésios são indígenas e possuem os mesmos direitos, portanto, rejeitando a ideia explícita de reconhecer os direitos dos PI<sup>9</sup>.

<sup>9</sup> Vinding, D. and C. Mikkelsen eds. (2016). The Indigenous World 2016. International Work Group for Indigenous Affairs.

## AVANÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO MK35

- Os marcos legais ao nível de província, tais como o plano territorial 2015 de Kalimantan Central, lançam as bases para o reconhecimento do direitos consuetudinários, bem como o desenvolvimento de arranjos institucionais que facilitam o registro das terras dos PI.
- Em 2015, a maior parte dos distritos de Kalimantan Central estabeleceu equipes de coordenação para identificar e verificar as terras consuetudinárias dentro das áreas de floresta. A partir deste esforço, a Agência Distrital de Terras propôs o reconhecimento de várias terras consuetudinárias, mas o processo está parado por conta do procedimento de renúncia às florestas pelo Ministério de Florestas e Meio Ambiente.
- Em Papua Ocidental, a Assembleia dos Povos Indígenas, junto com agências de governo e organizações da sociedade civil, planeja mapear os territórios de ~ 65 clãs indígenas nos próximos 5 anos.
- O apoio financeiro, tal como o financiamento recente do Banco Mundial para a AMAM (Aliança de Povos Indígenas da Indonésia), irá acelerar o mapeamento das terras indígenas

e aumentar a capacidade das organizações dos PI para apoiar o registro de terras.

- Vários desafios importantes permanecem: 1) a sobreposição da alocação de terras consuetudinárias proposta para a implementação do MK35 e terras privadas; 2) processos burocráticos complexos de registro de terra; e 3) o fraco alinhamento entre as regulações provinciais e a nacional e procedimentos de registro de terras.



# MUDANÇA DE ESTRATÉGIAS EM KALIMANTAN CENTRAL E PAPUA OCIDENTAL

○ BAIXO    ○ MÉDIO    ○ ALTO

CRITÉRIOS	KALIMANTAN CENTRAL	PAPUA OCIDENTAL
<b>RECONHECIMENTO FORMAL DOS DIREITOS</b>	<span style="color: #0070C0;">○</span>	<span style="color: #0070C0;">○</span> A decisão constitucional de 2012 estabelece as bases para a posse consuetudinária; entretanto, as políticas e procedimentos de aplicação ainda estão em desenvolvimento e enfrentam muitos desafios.
<b>SEGURANÇA TERRITORIAL</b>	<span style="color: #0070C0;">○</span>	<span style="color: #E69138;">○</span> KC: As reivindicações de sobreposição de terras resultam em conflitos entre os titulares consuetudinários de terras e usuários de terras de outros setores (plantações, mineração, florestal). Os procedimentos formais para a resolução de conflitos e para estabelecer reivindicações são complexos, e os PI estão muitas vezes em condições desiguais na luta por direitos nos tribunais devido a falta de evidência formal que é requerida para a reivindicação de terra.  PO: Os PI têm manejado proteger os seus territórios através de negociações diretas com os outros atores.
<b>PARTICIPAÇÃO NOS DIÁLOGOS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS</b>	<span style="color: #0070C0;">○</span>	<span style="color: #0070C0;">○</span> Em Papua Ocidental, as ONGs estão facilitando os diálogos para empoderar os PI a participarem dos processos de tomada de decisão local.
<b>MECANISMOS DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS</b>	<span style="color: #0070C0;">○</span>	<span style="color: #0070C0;">○</span> A Noruega prometeu 1 bilhão de dólares no financiamento do REDD com base em desempenho, e ~50 milhões já foram desembolsados. O financiamento do REDD ainda não chegou aos “Fundos das Aldeias” de PI e CT, estabelecido um canal dos fundos governamentais para as aldeias.
<b>CONDIÇÕES FACILITADORAS DE GOVERNANÇA</b>	<span style="color: #0070C0;">○</span>	<span style="color: #0070C0;">○</span> Ambas as províncias são membro do GCF e signatárias da Declaração de Rio Branco, apoiando políticas que irão implementar o MK35 e os compromissos de mudanças climáticas.  A autonomia especial de Papua Ocidental proporciona um mecanismo único para assegurar os interesses dos PI, embora possa ser superado por políticas setoriais específicas (p. ex. mineração e setor florestal).

## O CAMINHO ALÉM DE PARIS

### Recomendações para a realização da posse de terra consuetudinária como parte do DRBE

- A Decisão MK35 do Tribunal Constitucional, o plano territorial de 2105 de Kalimantan Central, e o status de autonomia especial de Papua Ocidental e da maioria da população indígena, tudo isso criou oportunidades para aumentar o reconhecimento relativo à posse consuetudinária e a participação dos PI em estratégias de desenvolvimento sustentável.
- Entretanto, em ordem a apoiar as metas de mitigação das mudanças climáticas, o reconhecimento de direitos deve ser concomitante com os incentivos para a conservação da floresta (p. ex. apoiar empreendimentos comunitários, capacitação, financiamento, investimentos ao nível das aldeias), bem como mecanismos que garantam a inclusão e participação dos titulares dos direitos nos processos de planejamento do DRBE.
- O trabalho de base está sendo estabelecido através dos esforços monumentais de mapeamento em curso e da maior coordenação entre as agências para a alocação e registro de terras, além da criação de um grupo de trabalho indígena dentro do escritório Presidencial.



# MESOAMÉRICA

**OS POVOS INDÍGENAS E  
COMUNIDADES DA FLORESTA  
de La Moskitia (Gracias a Dios), Honduras e Planícies  
do Norte (Petén), e Guatemala estão liderando os  
esforços de mudanças climáticas.**

- As comunidades mesoamericanas e os povos indígenas possuem direitos formais sobre 60% dos ecossistemas florestais da região, ao contrário da África e Ásia, onde o Estado detém a maior parte das áreas de floresta<sup>1</sup>.
- No entanto, os direitos dos PI e das comunidades da floresta (CF) podem ser limitados temporariamente, sujeitos a ameaças externas persistentes e em estágios iniciais de reconhecimento.
- As reformas sobre a posse da terra (de cima para baixo e debaixo para cima) dos últimos anos resultaram em uma ampla gama de abordagens com base em direitos, lideradas pelos PI e CF.
- As 10 Autoridades Territoriais detêm ou administram a maior porção de florestas, que vão do México ao Panamá<sup>2</sup>, cobrindo mais do que 50 milhões de hectares.
- A Aliança Mesoamericana de Povos e Florestas (AMPB, Allianza MesoAmericana de Pueblos y Bosques) é uma rede formada por estas 10 organizações detentoras de direitos. Desde sua formação em 2010, a AMPB elevou as prioridades de base florestal e de povos indígenas e comunidades para os diálogos nacionais e internacionais sobre direitos e recursos.
- A AMPB e suas organizações-membro fornecem uma plataforma para garantir direitos, para o aumento da visibilidade do papel de PI e CF na mitigação do clima e para o desenvolvimento de propostas de desenvolvimento sustentável.
- O desenvolvimento rural de baixa emissão (DRBE) jurisdiccional mesoamericano é uma abordagem debaixo para cima que incorpora a agenda baseada nos direitos das instituições de gestão territorial no desenvolvimento regional e nos diálogos de mudanças climáticas, que são liderados pelas próprias autoridades territoriais.

## DRBE MESOAMERICANO JURISDICCIONAL

- Inicialmente chamada de “Mesocarbono”, uma abordagem Mesoamericana Jurisdiccional de DRBE evoluiu com enfoque no desenvolvimento territorial de baixa emissão, reconhecendo autoridades territoriais, designadas via reconhecimento formal dos direitos coletivos e processos de governança democráticos, como os homólogos mais relevantes dos programas de REDD bem sucedidos.
- A iniciativa centrou-se inicialmente nos territórios piloto da AMPB com potencial de expansão para outras áreas florestais de PI em 6 países e mais do que 20 milhões de hectares na Mesoamérica.
- A Iniciativa Mesoamericana está pilotando novos métodos de monitoramento social, ambiental e empresarial que vão além do enfoque do carbono.
- A Iniciativa também é centrada em opções de financiamento que são mais acessíveis às comunidades do que os esforços prévios do REDD+, e que são adaptadas às realidades territoriais e de meios de vida locais.
- Enquanto muitos processos de REDD+ conduzidos nacionalmente têm tido um progresso limitado no fortalecimento de instituições locais para a gestão da floresta, os PI e CF mesoamericanos têm conduzido um processo dinâmico de evolução institucional, resultando no fortalecimento da governança, processo este que já alcançou impactos concretos no clima.

1 AMPB/PRISMA (2013) Mesoamerica at the forefront of community forest rights: Lessons for making REDD+ work. San Salvador, Alianza Mesoamericana de Pueblos y Bosques/Fundación PRISMA. Retrieved from: [http://www.prisma.org.sv/index.php?id=detalle&tx\\_ttnews%5Btt\\_news%5D=536&-cHash=880e729eb7d7b16d3b2a0c9a4cb277f32](http://www.prisma.org.sv/index.php?id=detalle&tx_ttnews%5Btt_news%5D=536&-cHash=880e729eb7d7b16d3b2a0c9a4cb277f32)

2 Os membros da AMPB incluem: Congreso General Guna, Comarca Emberá-Wounaan, Nación Mayangna, Yatama, Ribca, RedMocaf, Alianza OFC Guatemala, FEPROAH, ACOFOP, MASTA

# MESOAMÉRICA

## LA MOSKITIA, HN

### POPULAÇÃO INDÍGENA

58.098 | 64%

### AMEAÇAS

Agricultura de grande escala, narcotráfico, perda de biodiversidade

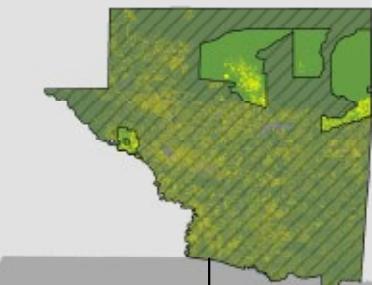
### LA MOSKITIA

**10% de emissões de territórios indígenas**



### Regiões Destaques (mapas de detalhe)

- Desmatamento
- Floresta
- Regiões não-indígenas
- Territórios indígenas



## VETORES DE DESMATAMENTO

Pecuária de grande escala, exploração de madeira comercial, agricultura de grande escala

**3% do território indígena está desmatado**

**6% do território não-indígena está desmatado**

## PLANÍCIES

## DO NORTE, GT

### POPULAÇÃO INDÍGENA

118.000 | 17%

### AMEAÇAS

Políticas que prejudicam os direitos indígenas, perda de biodiversidade, agricultura de grande escala, governança fraca, indústrias extractivas

## VETORES DE DESMATAMENTO

Agricultura de grande escala, pecuária de grande escala, infraestrutura

**10% do território indígena está desmatado**

**23% do território não-indígena está desmatado**

### PLANÍCIES DO NORTE

**10% de emissões de territórios indígenas**



## LINHA DO TEMPO

*Principais eventos e legislação de apoio aos direitos e territórios dos PIs*

### ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES FLORESTAIS DE PETÉN (ACOFOP)

- |                  |   |
|------------------|---|
| <b>1996</b>      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Os Acordos de Paz na Guatemala deram fim formalmente a 34 anos de conflitos armados</li></ul>   |
| <b>1994-2001</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Formação de concessões florestais comunitárias renováveis em 25 anos, em aproximadamente 500.000 hectares da região de Petén, na Guatemala</li></ul>  |
| <b>2007</b>      | <ul style="list-style-type: none"><li>• As concessões florestais comunitárias lançam o projeto de carbono florestal voluntário GuateCarbono</li></ul>   |
| <b>2015</b>      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Financiamento é conseguido através do projeto, mas os direitos permanecem sem garantia, e o trabalho sobre o REDD+ Jurisdicional continua para garantir a consolidação dos direitos</li></ul> |

### MISKITU ASLA TAKANKA (UNIDADE MISKITU)

- |                  |   |
|------------------|---|
| <b>1990</b>      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Comunidades Miskitu renovam as demandas por direitos territoriais, enquanto formam novas formas de governo territorial em resposta à invasões</li></ul>   |
| <b>2009</b>      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Um projeto de carbono voluntário inicial foi paralisado em Moskitia devido à consulta inadequada das Autoridades Miskitu</li></ul>  |
| <b>2010-2011</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• A Lei de Propriedade de 2004 foi modificada para permitir processos de titulação territorial</li></ul>  |
| <b>2012-2015</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Mobilização Miskitu consegue o compromisso do governo para titulação de 10 territórios cobrindo mais de 1 milhão de hectares agora reconhecidos</li></ul>   |
| <b>2015</b>      | <ul style="list-style-type: none"><li>• A autoridade territorial Miskitu Asla Takanka (MASTA) propôs um caminho a ser seguido para o REDD+ com base no respeito aos direitos territoriais na região subnacional de Moskitia, dada a lentidão dos processos nacionais de REDD+</li></ul> |
| <b>2016</b>      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Processo de titulação é concluído para todos os 12 territórios Miskitu, incluindo aqueles da Reserva da Biosfera do Rio Platano, comumente referido como o coração do Corredor Biológico Mesoamericano</li></ul>                                |

## ABORDAGENS DIVERSIFICADAS COM BASE EM DIREITOS para a mitigação das mudanças climáticas e melhoria da governança

### PLANÍCIES DO NORTE (PETÉN), GUATEMALA

- Na região de fronteira florestal mais setentrional de Petén, na Guatemala, a Associação de Comunidades Florestais de Petén (ACOFOP) tem evoluído por mais de 20 anos para melhorar o manejo florestal, a repartição de benefícios e a capacitação. A ACOFOP está liderando o maior e mais avançado esforço jurisdicional do país, manejando aproximadamente 500.000 hectares de floresta sob contratos de 25 anos.
- Inovações lideradas por comunidades, tais como o modelo de concessão local, permitiram a emergência de uma variedade de empreendimentos madeireiros e não-madeireiros certificados pelo FSC e controlados por comunidades, contribuindo para o sucesso da região no combate às altas taxas de desmatamento<sup>3</sup>.
- A ACOFOP foi pioneira na iniciativa do carbono voluntário, GuateCarbono, um esforço de REDD+ jurisdicional, que tem parcerias com governos e investidores privados para garantir os benefícios de práticas de manejo florestal bem sucedidas através da venda de créditos de carbono voluntário, ao mesmo tempo em que investe na governança regional.
- Embora o investimento privado tenha se comprometido com a iniciativa de Reduções de Emissões Verificada (VER), incertezas permanecem tanto para o projeto como para o programa GuaterCarbono, já que o governo ainda não renovou as concessões comunitárias de 25 anos, que expiram dentro de 5 anos.

### LA MOSKITIA, HONDURAS

- Em Honduras, a MASTA é a maior autoridade do Povo Miskitu e atualmente lidera a transformação de governança em seu território.
- No início de 2016, depois de décadas de conflitos, o Povo Miskitu finalmente conseguiu a titulação coletiva histórica de seus 12 Conselhos Territoriais, cobrindo 1 milhão de hectares.
- A MASTA está atualmente liderando uma proposta de REDD+ jurisdicional com base nestes direitos territoriais, e tem feito um significativo progresso no zoneamento e na regulamentação territorial, na resolução de reivindicações de terceiros e na aplicação do Consentimento Livre, Prévio e Informado através do Protocolo Bio-Cultural desenhado e testado pelos Miskitu.

<sup>3</sup> Hodgdon, B. et al., 2015. 2000-2013: Deforestation trends in the Maya Biosphere Reserve, Guatemala. Rainforest Alliance., Elías, S. & Monterroso, I., 2014. La lucha por los derechos territoriales para las comunidades rurales: la Experiencia de ACOFOP en la Reserva de la Biosfera Maya, Petén. Fundación PRISMA. San Salvador, e Davis, A. et al., 2015. Rights based governance: Experiences of Territorial Authorities in Mesoamerica. PRISMA, San Salvador

# SITUAÇÃO ATUAL DOS PI E CT E DO DRBE

● BAIXO ● MÉDIO ● ALTO

CRITÉRIOS	PLANÍCIAS DO NORTE (PETÉN), GUATEMALA	MOSKITIA HONDURENHA
RECONHECIMENTO FORMAL DOS DIREITOS	●	● Em Moskitia, a titulação histórica dos territórios MASTA, cobrindo mais do que 1 milhão de ha. Em Petén, os direitos das concessões comunitárias são fortes mas temporários (contratos de 25 anos começam a expirar dentro de 5 anos)
SEGURANÇA TERRITORIAL	●	● Ameaças externas (tais como invasões, extração de madeira ilegal, pecuária e narcotráfico) persistem nas duas regiões. Em Honduras, as instituições indígenas foram fortalecidas com a titulação, enquanto em Petén, a eminent expiração das concessões tem exacerbado a insegurança e as ameaças territoriais, apesar da forte capacidade local.
PARTICIPAÇÃO NOS DIÁLOGOS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	●	● Em Honduras, a participação dos PI tem melhorado depois de um início fraco, mas resultados significativos do diálogo com os processos de mudanças climáticas nacional permanecem por serem vistos Na Guatemala, a ACOFOP tem participado dos diálogos, mas obstáculos importantes para a governança—insegurança de direitos—permanecem sem serem resolvidos.
MECANISMOS DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS	●	● Em Petén, alguns benefícios tem sido repassados para as comunidades, mas os governos têm recebido a maior parte dos recursos. Em Honduras, os processos ainda são incipientes, ainda sem benefícios concretos para as comunidades.
CONDIÇÕES FACILITADORAS DE GOVERNANÇA	●	● Ambas regiões tem uma base sólida e crescente de governança com base em direitos; no entanto, persistem significativas ameaças externas à governança em geral, tal como o tráfico de drogas.

## FUNDO TERRITORIAL MESOAMERICANO

O Fundo Territorial Mesoamericano é um mecanismo de financiamento que está em construção, liderado pela AMPB, e que canaliza financiamento público e privado internacional para a floresta e paisagens agroflorestais que abordam as mudanças climáticas, a conservação de ecossistemas e da biodiversidade, e melhoraram os meios de vida. A abordagem está baseada fundamentalmente no respeito e na implementação dos direitos indígenas e comunidades, com o reconhecimento de que uma ampla gama de atores contribuem para esses objetivos, incluindo as organizações públicas, privadas e da sociedade civil. Portanto, recursos financeiros são canalizados para territórios onde estes atores estão unidos em Alianças Territoriais, e onde os objetivos estratégicos múltiplos de mudanças climáticas, desenvolvimento de meios de vida, bem como de conservação dos ecossistemas e da biodiversidade, possam avançar. Os critérios de monitoramento, concebidos localmente para medir o progresso das metas sociais e ecológicas, são uma parte central deste esforço, e incluem opções que cabem nos processos de REDD+, bem como em um amplo conjunto de modalidades de financiamento. Existe uma variedade de mecanismos de financiamento territorial, que estão sendo organizados em uma estrutura de financiamento regional mais ampla, e que já vem sendo usados na região.

## O CAMINHO ALÉM DE PARIS

### Perspectivas da Mesoamérica

Uma Abordagem Jurisdicional para REDD+ e DRBE pode apoiar os processos de desenvolvimento territorial existentes, e vice versa

- A afirmação da autonomia e dos direitos indígenas e das comunidades sobre os recursos pode ser chave para a mitigação das mudanças climáticas através do DRBE, uma vez que direitos assegurados ajudam a atingir os objetivos de conservação da floresta e de mitigação das mudanças climáticas. Por sua vez, as iniciativas de mudanças climáticas fornecem a base para uma discussão ampla sobre os direitos territoriais.
- As experiências dos Misquitos em Honduras e das organizações florestais comunitárias em Petén oferecem um número de lições: a reconfiguração dos direitos e da autoridade territorial em Moskitia abre uma oportunidade histórica para o DRBE para apoiar a implementação de direitos alinhados com a conservação e o desenvolvimento econômico; em Petén, a luta das concessões florestais comunitárias para garantir o acesso aos seus recursos ao longo prazo ressalta a importância da clareza e segurança da posse da terra, incluindo os direitos sobre o carbono.
- Estas experiências demonstram como forjar instituições de governança democráticas multi-nível, em que diversas instituições e autoridades territoriais são reconhecidas e incluídas na concepção de propostas de desenvolvimento sustentável, e que podem conduzir ao fortalecimento da governança e entregar objetivos sociais e ambientais.
- Instituições de governança territorial, muitas das quais operam e são mais fortes ao nível subnacional, têm o potencial para informar e unir instituições ao nível nacional e aos processos de tomada de decisão.



# PERU

## AS INICIATIVAS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS PODEM APOIAR A SEGURANÇA JURÍDICA DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS NA AMAZÔNIA PERUANA

- Comunidades nativas na Amazônia Peruana cobrem aproximadamente 18 milhões de hectares, dos quais aproximadamente 6 milhões ainda tem que ser titulados<sup>1</sup>.
- As políticas governamentais peruanas têm considerado os territórios indígenas como obstáculos ao investimento privado, ignorando as suas importantes contribuições para a mitigação das mudanças climáticas, para a segurança alimentar, a conservação da biodiversidade e o conhecimento tradicional ecológico.
- Políticas recentes estão ameaçando a segurança jurídica dos territórios indígenas (por exemplo, a Lei 30.230, que mina os direitos de terra comunitários e enfraquece as

regulamentações ambientais sob o auspício da promoção de investimentos).

- Uma nova análise demonstra que os benefícios econômicos de garantia dos direitos via a titulação superam os custos de insegurança territorial<sup>2</sup> em outras partes do mundo.
- No Peru, os fundos de mitigação das mudanças climáticas estão sendo agora direcionados para apoiar a titulação de comunidades nativas, com o aumento do reconhecimento do papel fundamental que os territórios indígenas desempenham na conservação e nas emissões evitadas.

1 Instituto del Bien Común, 2014. Sistema de Información sobre Comunidades Nativas

2 Gray, E. et al., 2015. "The Economic Costs and Benefits of Securing Community Forest Tenure: Evidence from Brazil and Guatemala." Washington, DC: World Resources Institute. Available online at <http://www.wri.org/forestcostsandbenefits>.

# PERU

## LORETO RB GCF

### POPULAÇÃO INDÍGENA

115.006 | 13%

### AMEAÇAS

Indústrias extractivas, agricultura de grande escala, infraestrutura

### VETORES DE DESMATAMENTO

Mineração ilegal, agricultura de grande escala (dendê), infraestrutura

**1%** do território indígena está desmatado

**1%** do território não-indígena  
está desmatado

**LORETO**  
**21%** de emissões  
de territórios  
indígenas



## BACIA DO

## PACHITEA

### POPULAÇÃO INDÍGENA

25.223 | 22%

### AMEAÇAS

Infraestrutura, políticas que prejudicam os direitos indígenas, esgotamento de pesca/caça

### VETORES DE DESMATAMENTO

Agricultura de pequena escala, pecuária de pequena escala, exploração de madeira comercial

**7%** do território indígena está desmatado

**13%** do território não-indígena está  
desmatado

Loreto

**BACIA DO**  
**PACHITEA**  
**15%** de emissões  
de territórios  
indígenas

Bacia do  
Pachitea"

## MADRE DE DIOS

RB GCF

### POPULAÇÃO INDÍGENA

3.955 | 4%

### AMEAÇAS

Indústrias extractivas, perda de biodiversidade, perda de tradições culturais

### VETORES DE DESMATAMENTO

Mineração ilegal, extração ilegal de madeira, colonização

**1%** do território indígena está desmatado

**2%** do território não-indígena está desmatado

Madre de Dios

**MADRE DE DIOS**  
**8%** de emissões  
de territórios  
indígenas

**Regiões Destaques**  
(mapas de detalhe)  
Desmatamento  
Floresta  
Regiões não-indígenas  
Territórios indígenas

0

360KM

## LINHA DO TEMPO

*Principais eventos e legislação de apoio aos direitos e territórios dos PI*

1974	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei de Comunidades Nativas (Lei 20.653) concedeu direitos de propriedade e de reconhecimento jurídico para os assentamentos indígenas Amazônicos, conhecidos como comunidades nativas. Depois de diversas revisões da lei, os títulos foram mudados para contratos de usufruto<sup>3</sup></li> </ul>
1980	<ul style="list-style-type: none"> <li>A AIDESEP é formada   organização da sociedade civil representando diversas comunidades indígenas da Amazônia Peruana</li> </ul>
2006	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei de Proteção de Povos Indígenas Isolados</li> </ul>
2008-2009	<ul style="list-style-type: none"> <li>Surgimento de movimentos de direitos indígenas e sociais, que ajudaram a deter várias leis anti-indígenas e promoveram a lei de consulta</li> </ul>
2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei de Consulta dos Povos Indígenas</li> </ul>
2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei Florestal e de Fauna Silvestre (Lei 29.763)   pela primeira vez as comunidades camponesas e nativas são reconhecidas, os direitos de comunidades nativas para o uso dos recursos florestais em seus territórios são restituídos, são afirmados os direitos de consulta e incluem-se as comunidades nativas e camponesas ao conselho direutivo do Serviço Nacional Florestal e de Fauna Silvestre (SERFOR)</li> </ul>
2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei 30.215   reconhece os direitos das comunidades aos benefícios do carbono como um serviço ambiental</li> </ul>
2015	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovados os Estatutos da Floresta e da Fauna Silvestre para permitir a aplicação da Lei Florestal e de Vida Silvestre</li> </ul>

<sup>3</sup> Larson, A., I. Monterosso, M.R. Banjade, E. Mwangi (2016). Community rights to forests in the tropics: Progress and retreat on tenure reforms. In M. Graziadei and L. Smith, eds., Comparative Property Law: Global Perspectives (Cheltenham: Edward Elgar)

## A ESPERA DE TITULAÇÃO

- A Amazônia Peruana é o lar de 2006 comunidades nativas; um terço permanece sem titulação<sup>4</sup>.
- Barreiras à titulação incluem a falta de vontade política, a discriminação histórica contra povos indígenas, a falta de capacidade institucional e recursos para realizar a titulação, conflitos com assentamentos de colonização e outros usuários da terra, e os processos burocráticos complexos e onerosos.
- Somente 19 comunidades nativas foram tituladas entre 2006 e 2010.
- Na Pachitea, a comunidade Unipacuyacu está esperando pela titulação à 20 anos, tempo durante o qual as suas terras foram invadidas.
- Em Loreto, a extensão e titulação das comunidades Ampiyacu levou 11 anos.
- Em 2013, as comunidades Apus em Madre de Dios apoiaram a posição da AIDESEP (Asociación Interétnica de Desarrollo de la Selva Peruana) que rejeita os projetos REDD+, sempre e quando eles careçam de titulação.

<sup>4</sup> Instituto del Bien Común, 2014. Sistema de Información sobre Comunidades Nativas

## SITUAÇÃO ATUAL DOS PI E CT E DO DRBE

● BAIXO ● MÉDIO ● ALTO

CRITÉRIOS	PACHITEA	LORETO	MADRE DE DIOS
RECONHECIMENTO FORMAL DOS DIREITOS	●	●	●
	Progresso lento na titulação de comunidades nativas podem avançar com o financiamento do clima.		
SEGURANÇA TERRITORIAL	●	●	●
	As ameaças incluem as reivindicações conflitivas, atividades econômicas ilícitas e políticas que minam os direitos comunitários (Lei 30230).		
PARTICIPAÇÃO NOS DIÁLOGOS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	●	●	●
	A participação dos PI está concentrada ao nível nacional, com poucas oportunidades no nível subnacional.		
MECANISMOS DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS	●	●	●
	Poucos mecanismos estabelecidos.		
CONDIÇÕES FACILITADORAS DE GOVERNANÇA	●	●	●
	Os novos compromissos subnacionais, incluindo a recente adesão de departamentos peruanos ao GCF, o estabelecimento do Conselho Amazônico Inter-Regional (CIAM), a assinatura do Memorando de Entendimento Under2MOU, a Reserva da Biosfera BIOAY e os Sistemas Locais de Gestão Ambiental representam importantes avanços, bem como novos espaços para a inclusão dos PI e oportunidades para aumentar a visibilidade dos PI dentro das regiões.		

# FUNDOS DESTINADOS À TITULAÇÃO DE COMUNIDADES NATIVAS

- **Programa de Investimento Florestal (FIP-Peru):** US\$ 5,5 milhões para titulação de comunidades nativas e manejo de floresta, participação da AIDESEP e CONAP (Confederación de Nacionalidades Amazónicas del Perú) no Comitê Nacional.
- **Acordo de Cooperação entre Noruega, Alemanha e Peru:** empenha US\$ 50 milhões para reduzir o desmatamento e a degradação florestal e promover o desenvolvimento sustentável; inclui regularização de 5 milhões de hectares que pertencem a comunidades nativas até 2017 e vincula o desempenho baseado em financiamento de 2 milhões de hectares dentro de comunidades indígenas.
- **Fundo de Parceria de Carbono Florestal (FPCF):** Projeto piloto para a titulação de comunidades nativas de Loreto – US\$ 20.000 com a promessa de um adicional de US\$ 800.000 de outros doadores como o FIP.
- **Banco de Desenvolvimento Interamericano (BID):** US\$ 80 milhões de empréstimos para fortalecer a capacidade de governos regionais para a titulação na Amazônia, incluindo Madre de Dios.
- **DEVIDA (Comisión Nacional para el Desarrollo y Vida sin Drogas),** investiu US\$ 330.000 para a titulação de 6 comunidades em Pichis (Pachitea) em acordo com o Governo Regional de Pasco.
- **O programa Pro Tierra,** fundado pela organização alemã de desenvolvimento GIZ, iniciou um projeto destinado a aumentar a capacidade de governos regionais da Amazônia para titular comunidades nativas.

## O CAMINHO ALÉM DE PARIS

A Segurança Jurídica dos Povos Indígenas pode estabelecer as bases para uma transição regional para o DRBE.

- Uma mudança no financiamento do clima para garantir os direitos de posse na Amazônia Peruana tem o potencial para acelerar o ritmo glacial da titulação.
- Em face da forte resistência dos estados em apoiar a segurança jurídica das comunidades nativas, estes incentivos financeiros podem ser aproveitados para angariar um maior compromisso dos governos regionais para apoiar os PI (p. ex. utilizando critérios sociais e ambientais para pagamentos baseados no desempenho em escala territorial) e para cumprir o seu mandato de repartição de benefícios como signatários da Declaração de Rio Branco.
- A titulação de comunidades nativas não só estabelece a base para as comunidades receberem benefícios financeiros a partir de programas de REDD+ e DRBE, mas também podem fortalecer os esforços para abordar as ameaças mais amplas enfrentadas pelos territórios indígenas, incluindo as invasões de terra e a exploração de hidrocarbonetos.
- É fundamental fortalecer a capacidade de governos regionais para superar as barreiras institucionais à titulação.
- Além disso, fundos adequados devem ser canalizados para a titulação de comunidades nativas, em conjunção com outros processos de regularização de terras, em ordem a evitar conflitos sociais.

### Para informação adicional

[www.ibcperu.org](http://www.ibcperu.org)

<http://comunidadeselperu.ibcperu.org/>





## RECOMENDAÇÕES

### para aumentar os benefícios do REDD+ para os Povos Indígenas & Comunidades Tradicionais através de uma Abordagem Jurisdicional

**Expandir o conceito atual de REDD+:** As abordagens jurisdicionais de REDD+ estão permitindo uma definição mais expansiva do REDD+, que visa canalizar mais recompensas aos guardiões da floresta, que até agora têm se esforçado para receber os benefícios no âmbito dos mecanismos atuais. Para envolver com êxito os guardiões da floresta, que controlam quase vinte por cento das florestas tropicais do mundo, as iniciativas de mitigação das mudanças climáticas devem atender às suas necessidades e prioridades.

**Catalisar transições regionais, ao invés de criar ilhas isoladas de REDD+:** Sob uma abordagem jurisdicional, regiões inteiras—municípios, estados e outras geografias politicamente relevantes—podem avançar para um paradigma de desenvolvimento de baixa emissão através de políticas e incentivos coordenados que visam abordar as raízes das causas do desmatamento. Como os vetores do desmatamento estão muitas vezes indissociavelmente vinculados às ameaças enfrentadas pelos PI e CT, uma abordagem holística e integrada para a conservação da floresta pode também avançar no que diz respeito aos direitos humanos e no enfrentamento das ameaças territoriais.

**Abordar barreiras sistêmicas:** As estratégias de REDD+ jurisdicional podem ajudar a resolver as barreiras sistêmicas enfrentadas pelos PI e CT na realização de suas aspirações,

incluindo ameaças à segurança territorial e consultas insuficientes sobre os processos de desenvolvimento regional. Ao invés de fazer da segurança de posse um pré-requisito para o REDD+, as iniciativas climáticas podem aumentar ativamente essa segurança apoiando os processos de titulação e registro da terra, como enfatizado no estudo de caso Peruano. A abordagem jurisdicional para o REDD+ na Mesoamérica, que vincula mais do que 50 milhões de ha de floresta e organizações indígenas e comunitárias em sete países da América Central, destaca como uma abordagem deste tipo pode incorporar as questões de segurança territorial e de direitos culturais e políticos ao REDD+ e a outras estratégias.

**Ampliar o leque de benefícios:** As abordagens jurisdicionais devem desenvolver mecanismos de repartição de benefícios que tragam diversos benefícios e apoiem as comunidades que dependem da floresta para a melhoria do seu bem estar e dos seus meios de subsistência, apoiando empreendimentos comunitários e melhorando a capacidade de governança. Os PI e CT podem e devem desempenhar um papel crítico nas propostas de co-criação de propostas, com governos e doadores, que estejam firmemente enraizadas em seus planos de vida, com orçamentos e mecanismos que distribuam os recursos financeiros de forma efetiva e eficaz onde estes sejam mais necessários.

**Garantir um lugar na mesa para os PI e CT:** As estratégias de mitigação às mudanças climáticas devem incluir todas as partes interessadas, incluindo os atores que são os vetores de desmatamento e os que historicamente têm protegido as florestas, tais como os PI e CT. Não é suficiente para os PI e CT apenas estarem nas agendas dos governos e doadores, eles devem estar na mesa também. O México e o Brasil fizeram avanços na criação de arranjos institucionais, tais como Grupos de Trabalho Indígena no âmbito do programa SISA do Acre e uma força tarefa indígena e campesina nos Conselhos Florestais Nacionais.

**Considerar o financiamento do clima como uma peça do quebra-cabeça:** O financiamento do clima, inclusive para o REDD+ e os mercados de carbono voluntário, deve ser parte de um conjunto amplo de intervenções que melhorem os meios de subsistência e a qualidade de vida das comunidades que dependem das florestas, e não apenas visto como uma solução mágica.

**Estratégias e incentivos sob medida:** Dentro da abordagem jurisdicional, diversos incentivos e estratégias podem ser projetados de modo a atender as necessidades e objetivos específicos dos PI e CT, assim como contrapor as ameaças diretas e indiretas enfrentadas pelas comunidades. Como demonstra o estudo de caso Colombiano, o contexto biofísico e sócio-político único dos territórios indígenas cria oportunidades e desafios distintos. Por exemplo, PI controlando grandes áreas de floresta com baixas taxas de desmatamento podem ser mais bem articulados a processos de planejamento governamental através de arranjos institucionais, como a mesa redonda Floresta e Mudanças Climáticas de Guainía, enquanto em Caquetá as estratégias podem priorizar a resolução de problemas de reivindicações de sobreposição de terras.

**Priorizar a segurança de posse:** As abordagens jurisdicionais podem promover uma maior coordenação entre territórios indígenas e as agências de governo encarregadas de designar e proteger os direitos da comunidade em níveis subnacional e nacional. Os movimentos sociais e organizações de base abriram o caminho para o reconhecimento formal em muitas regiões; agora os governos devem intensificar o desenvolvimento e a implementação de políticas e programas que apoiam esses direitos. O estudo de caso da Indonésia explora as decisões constitucionais de 2012, que reconfiguram a propriedade florestal, destacando alguns dos avanços e desafios na sua

implementação.

**Apoiar governos subnacionais na busca de programas inovadores que canalizem mais benefícios para os PI e CT:** Como visto nos estudos de caso no Brasil, os governos subnacionais podem ser importantes promotores de mudança através da criação de condições que permitam uma maior inclusão de PI e CT e do desenvolvimento de programas inovadores e mecanismos de repartição de benefícios. Sem incentivos positivos adequados, incluindo o fluxo do financiamento do clima, sinais positivos dos tomadores de decisão nacional e a comunidade internacional reforçando a vontade política, há um risco de fracasso. A melhoraria do alinhamento entre os governos nacionais e subnacionais e as agências que atendem os PI e CT pode ajudar a manter o impulso para o avanço da mitigação das mudanças climáticas e das agendas dos PI e CT.

**Construir capacidade local:** As comunidades indígenas, como muitas comunidades dependentes de recursos, estão enfrentando uma série de novos desafios, desde expandir o seu alcance aos mercados globais até a adaptar-se às mudanças do clima. Construir a capacidade dentro das comunidades para que estas enfrentem esses desafios, incluindo o desenvolvimento de habilidades para transformar os sistemas de produção, envolver-se na economia do carbono e negociar termos equitativos com atores do governo e do setor privado, será fundamental a medida que as regiões embarquem na mudança de paradigma para o DRBE. Muitos casos de sucesso destacados neste relatório envolvem investimentos significativos na capacitação de PI e CT, por exemplo o programa de Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre e o mapeamento de terras consuetudinárias da Indonésia.

**Fortalecer as redes dos PI e CT e a ação coletiva:** As alianças dos PI e CT, tais como a AMPB, COICA e AMAN, têm sido bem sucedidas não apenas por trazer as suas preocupações para o primeiro plano dos diálogos nacionais e internacionais sobre a mitigação das mudanças climáticas, mas também por desenvolver e implementar propostas próprias que atendam estas preocupações. A história tem mostrado que as abordagens do tipo “debaixo para cima” são muitas vezes mais inovadoras e mais relevantes em atender as reais necessidades localmente, bem como mais duradouras.





A Aliança para os Trópicos Sustentáveis é uma parceria estratégica e independente de organizações não-governamentais, que se baseia em pesquisa, no engajamento multi-setorial e no conhecimento local, para desenvolver alternativas de modelos de desenvolvimento rural de baixa emissão (DRBE) nos Trópicos. Os membros atuais da Aliança são o Earth Innovation Institute (Brasil e Colômbia), o Institut Penelitian Inovasi Bumi (Indonésia), o Instituto del Bien Común (Peru), o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Brasil), o Green Belt Movement (Quênia) e a Pronatura-Sur (México). Para mais informações, visite: [www.sustainabletropics.org](http://www.sustainabletropics.org)

O Consórcio Meios de Vida Baseados na Floresta é uma parceria de nove organizações ambientalistas e indígenas que tem por objetivo capacitar as comunidades que dependem da floresta, para que estas contribuam plenamente e se beneficiem diretamente dos esforços de mitigação às mudanças climáticas. O Consórcio trabalha na capacitação de comunidades indígenas, e outras comunidades de base florestal, na melhoria da gestão dos seus territórios e florestas, ao mesmo tempo em que apóia jurisdições-chave no desenvolvimento de quadros institucionais e políticos que sejam mais inclusivos com relação aos direitos e visões destas comunidades. Os membros do Consórcio são a Forest Trends, a COICA, o Earth Innovation Institute, a EcoDecisión, o Environmental Defense Fund, a Metareilá, IPAM, PRISMA, AMPB e a Pronatura-Sur.

#### PARCEIROS COLABORADORES



#### COM APOIO FINANCEIRO DE



#### AUTORES

M. DiGiano (EII), C. Stickler (EII), D. Nepstad (EII), J. Ardila (EII), M. Bocerra (EII), M. Benavides (IBC), S. Bernadinus (INOBU), T. Bezerra (EII), E. Castro (IBC), M. Cendales (EII), C. Chan (EII), A. Davis (PRISMA), S. Kandel (PRISMA), E. Mendoza (EII), J. Montero (PNS), M. Osorio (IBC), J. Setiawan (EII)

#### CONTRIBUIDORES

Rodrigo Botero (Fundación para la Conservación y el Desarrollo Sostenible-Colombia, FCDS), María Elvira Molano (FCDS), Demian Nery, Ana Rosa Sáenz Rodríguez (IBC), Alejandra Calzada Vásquez Vela

**PARA MAIS INFORMAÇÃO** [www.earthinnovation.org/our-work/](http://www.earthinnovation.org/our-work/)  
**CONTATO** Maria DiGiano [mdigiano@earthinnovation.org](mailto:mdigiano@earthinnovation.org)

Este relatório foi possível, em parte, pelo generoso apoio do povo Americano através da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID). Os conteúdos são de responsabilidade do Earth Innovative Institute e não necessariamente refletem a visão da USAID ou do Governo dos Estados Unidos.

